Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Impresso Especial
8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiaí
CORREIOS

Jornalista Responsável
Valéria Olívia Nani - MTB 29.321

24 DE ABRIL DE 2007

EDIÇÃO Nº 3056

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 20.769, DE 02 DE ABRIL DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta do processo administrativo nº 17.813-5/00,————————————

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, de dependências da Prefeitura, pelo permissionário, **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, para fins de instalação de um posto de serviço, no período de 01 de janeiro de 2007, até a data da assinatura do Termo a que se refere o artigo 2º.

Art. 2º - Fica renovada, para vigorar por mais 06 (seis) meses, a partir da assinatura do respectivo instrumento, a permissão de uso de que trata o artigo anterior, conforme Termo que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, no que se referem à convalidação, retroagem a 01 de janeiro de 2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de abril de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.783, DE 18 DE ABRIL DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.266-7/05,————————

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 20.656, de 08 de dezembro de 2006, que declarou de utilidade pública a área que especifica, localizada no prolongamento da Avenida Prefeito Luiz Latorre, Fase I, Vila Hortolândia, nesta cidade, necessária à interligação viária do Complexo do Trevo de Itu, para que conste como proprietária a **INDÚSTRIA DE MEIAS AÇO LTDA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

ADEMIR PEDRO VICTOR
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.784, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6766, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ART. 4º, III 1º, 2º E 3º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A CASA DE PASSAGEM
REF. SOLICITAÇÃO 237 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Pedido Requisição 584.133 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A CASA DE PASSAGEM
REF. SOLICITAÇÃO 226 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Pedido Requisição 583.931 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE PARTE DAS DESPESAS COM O TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGACAO DO CONTRATO 92/05 PROCESSO 10035-1/05 - PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO COMPLEXOS EDUCACIONAIS. RI 583.748
REF. SOLICITAÇÃO 213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, CONF. SEQ. 213/31-PROVIMENTO.
REF. SOLICITAÇÃO 244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, CONF. SEQ. 213/36-PROVIMENTO.
REF. SOLICITAÇÃO 249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DA FUNCIONÁRIA MARIA APARECIDA BUENO FUMACHI, CONFORME PROCESSO N. 24.045-1/2005.
REF. SOLICITAÇÃO 241 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento 13

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DO FUNCIONÁRIO DALTON LUIZ SIBINEL.
REF. SOLICITAÇÃO 233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento 23

CONSIDERANDO NECESSIDADE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADACAO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REEMBOLSO DE PESSOAL DO ESTADO.
REF. SOLICITAÇÃO 255 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição Remanejamento

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 4.523.516,75, (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0025.2008	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.)		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PROPRIA		
		R$	39.766,39
13.01.12.361.0019.2068	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.30.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TEDF		
5203	FUNDO MANUT.DESEN.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R$	4.350.000,00
13.01.27.812.0052.2130	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PROPRIA		
		R$	95.212,30
14.01.10.301.0040.2208	PREST.ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA		

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD

0000 PROPRIA

R$ 1.400,00

14.01.10.302.0049.2202 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA MAC

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD

0000 PROPRIA

R$ 36.938,06

15.01.08.243.0009.2216 MANUT.FUNDO MUNIC.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLECENTE

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

5104 FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC. DOACOES

R$ 111,80

TOTAL...R$ 4.523.516,75

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.08.306.0014.2098 FORNECIMENTO DE MORENDA ESCOLAR

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD

0000 PROPRIA

R$ 11.487,16

13.01.27.812.0052.2130 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PROPRIA

R$ 95.212,50

15.01.08.243.0009.2216 MANUT.FUNDO MUNIC.DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.50.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TIPSPL

5104 FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DOACOES R$ 111,80

18.01.10.301.0002.2557 RESERVA DE RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES(SMS)

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD

0000 PROPRIA

R$ 38.426,00

20.01.04.122.0999.2277 MANUT.SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS NIVEIS GOVERNO

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD

0000 PROPRIA

R$ 28.359,25

II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

R$ 4.350.000,00

TOTAL...R$ 4.523.516,75

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20.785, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6766, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ART. 4º,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM O CENTRO PUBLICO DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA.
REF. SOLICITAÇÃO 230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Pedido Requisição 584.206 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM O CENTRO PUBLICO DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA.
REF. SOLICITAÇÃO 239 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Pedido Requisição 583.992 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM O CENTRO PUBLICO DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA.
REF. SOLICITAÇÃO 240 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Pedido Requisição 584.121 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENCAO NO CECE DR. NICOLINO DE LUCCA.
REF. SOLICITAÇÃO 238 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 584.019 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE REFORMA EM COMPLEXOS EDUCACIONAIS.
REF. SOLICITAÇÃO 246 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 584.284 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE PARTE DAS DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS PARA NOVAS UNIDADES ESCOLARES - RI 584110
REF. SOLICITAÇÃO 245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE PARTE DAS DESPESAS COM O TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGACAO DO CONTRATO 92/05 PROCESSO 10035-1/05 - PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO COMPLEXOS EDUCACIONAIS. RI 583.748
REF. SOLICITAÇÃO 258 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM O CENTRO PUBLICO DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA.
REF. SOLICITAÇÃO 243 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Pedido Requisição 584.128 Remanejamento

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 286.760,20, (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0019.2056 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

R$ 50.883,06

13.01.12.365.0019.2086 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CRECHES

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PROPRIA

R$ 20.000,00

13.01.27.812.0052.2130 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

R$ 107.928,00

15.01.08.241.0009.1115 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

R$ 105.959,14

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PROPRIA

R$ 1.990,00

TOTAL...R$ 286.760,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0019.2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-PRIMARIO

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PROPRIA

R$ 20.000,00

13.01.12.366.0014.2243 MANUTENÇÃO DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

R$ 50.883,06

13.01.27.122.0052.2126 DIRETORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

R$ 7.928,00

13.01.27.811.0052.2127 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PROPRIA

R$ 100.000,00

15.01.08.244.0009.2217 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

R$ 107.949,14

TOTAL...R$ 286.760,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20.786, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9766, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ART. 4º, II, 2º, 3º E 5º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADACAO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL.CONFORME MB 139/2006. REF. SOLICITAÇÃO 250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA DEVOLUCAO DE RECURSOS FINANCEIROS OREUNDOS DO CONVENIO N.128-PROJETO C A M I N H A R . REF. SOLICITAÇÃO 242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L

Pedido Requisição Remanejamento

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 23.100.790,21, (VINTE E TRÊS MILHÕES CEM MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA(S) D O T A Ç Ã O (Õ E S) :

13.01.12.361.0019.2069 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD

5203 FUNDO MANUT. DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R$ 23.100.000,00

15.01.08.244.0009.2311 GERENCIAMENTO RECURSOS DE CONVÊNIOS ASSISTENCIAIS

3.3.30.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TEDF

6436 MDS/PROJETO CAMINHAR

R$ 790,21

TOTAL....R$ 23.100.790,21

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

R$ 790,21

II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

R$ 23.100.000,00

TOTAL....R$ 23.100.790,21

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 174/05 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ANGIOSCAN C.INT.DIAGN.E T.DE DOENCAS DA CIRC.LTDA PROCESSO: nº 23.577-7/05. ASSINATURA: 12/04/07. VALOR TOTAL: R$ 7.250,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA (COM OU SEM DOPPLER). MODALIDADE: CONVITE nº 453/05. ASSUNTO: Prorrogado por 03(três) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 239/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: JOSE LUIZ COLAGROSSI - EPP PROCESSO: nº 25.234-1/06. ASSINATURA: 20/04/07. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: CONVITE nº 537/06. ASSUNTO: Retificada a cláusula 4.2 do Contrato Originário.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 046/06 com fundamento no art.57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: AMR REFRIGERACAO LTDA ME PROCESSO: nº 02.067-2/06. ASSINATURA: 17/04/07. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS. MODALIDADE: CONVITE nº 30/06. ASSUNTO: Prorroga por 08(oito)meses a vigência do contrato.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 116/07.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Locação de cavalo mecânico para semi-reboque.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
EBTL EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP
Processo nº 005.767-2/07.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 182/07.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Fornecimento de arroz parboilizado, fubá e tempero completo.
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:
LR DE OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA: itens 01, 07.
CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: item 05.
Ficam revogados os itens 02, 03, 04, 06.
Processo nº 008.332-2/07.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PE20071431 – Aquisição de medicamentos (lítio carbonato, levomepromazina etc), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 006.418-1/2.007:

-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (item 01).....R$ 5.980,80.
-UCI-FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA (item 02).....R$ 5.500,00.
-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. (itens 03, 04 e 08).....R$ 3.892,00.
-DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA. (item 05).....R$ 1.155,00.
-NATURE'S PLUS FARMACÊUTICA LTDA. (item 06).....R$ 7.611,00.
-DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (item 07).....R$ 3.512,00.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 155/07.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de disquetes, cartuchos de toner e de tinta.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.....R$ 210,00.
- CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.....R$ 587,40.
- RIOMÍDIA INFORMÁTICA LTDA.....R$ 20.931,00.
- GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.....R$ 22.922,73.
Processo nº 007.185-5/07.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 184/07.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Fornecimento de pó para preparo de bebida Láctea.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
-MASGOVI IND. COM. SERV. IMP.EXP. LTDA..... R$ 47.400,00
Processo nº. 008.330-6/2.007.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº. 01/07, de 23 de abril de 2.007 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **CONVOCAÇÃO** de entidades sem fins lucrativos, sediadas no Município de Jundiaí, que atuem com finalidade filantrópica, interessadas em participar de sorteio para outorga de permissão de uso, a título gratuito, para fins de exploração de estacionamento em área pública localizada nas proximidades do Velório "Adamastor Fernandes" **LOCAL E PRAZO PARA RETIRADA DO EDITAL:** Paço Municipal "Nova Jundiaí", de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 18:00 horas, até o dia 24 de maio de 2.007, às 18:00 horas **VISITA ÚNICA:** 25 de maio de 2.007 às 14:00 horas, mediante agendamento prévio, no horário das 9:00 às 17:00 horas, pelo telefone 4589-8529 **PREÇO:** R$ 10,00 (dez reais) **ENCERRAMENTO:** 28 de maio de 2.007, às 09:30 horas. **ABERTURA:** 13:00 horas do mesmo dia.

(WALTER EDUARDO PIOVESANA)
Presidente da CMHJL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2007 14 53, de 20 de abril de 2007 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta" – "Cotação", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 09 de maio de 2007, às 10:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI)
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE2007 14 057, de 20 de abril de 2.007 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática (monitores de vídeo, monitores de LCD, microcomputadores e impressoras), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta" – "Cotação", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 09 de maio de 2.007, às 14:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(ÉTORE MARTINS GERIOLI)
Pregoeiro

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 408, DE 23 DE ABRIL DE 2007 nomeando o Sr. CLÁUDIO MARCOS FORSTMAN BERNAL, para exercer o cargo de Médico I – Clinico Geral (UBS), junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 213/28, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 409, DE 23 DE ABRIL DE 2007 nomeando o Sr. EMERSON CARLOS KAKADZO, para exercer o cargo de Técnico Industrial I(Segurança do Trabalho), Nível VII, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 212/38, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 410, DE 23 DE ABRIL DE 2007 nomeando o Sr. FREDERICO RICARDO RIBEIRO MONTIANI, para exercer o cargo de Secretário Administrativo, Nível IV, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 213/13, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 411, DE 23 DE ABRIL DE 2007 nomeando a Sra. LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretário Administrativo, Nível IV, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 213/13, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 412, DE 23 DE ABRIL DE 2007 designando o servidor MAURI CARDOSO, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Divisão de Veículos, no Departamento de Veículos e Máquinas, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-se-lhe "FC-1" durante o impedimento do titular GERSON ROBERTO CESTAROLI, em gozo de férias regulamentares no período de 09 de abril de 2007 a 28 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 413, DE 23 DE ABRIL DE 2007 designando o servidor JOÃO MARCOS MARTINS, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção de Topografia, no Departamento de Obras Públicas, junto à Secretaria Municipal de Obras, atribuindo-se-lhe "FC-2" durante o impedimento do titular CLÁUDIO ROBERTO MARQUES, em gozo de férias regulamentares no período de 09 de abril de 2007 a 28 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 415, DE 23 DE ABRIL DE 2007 resolvendo conceder a servidora IONE MENDES PEREIRA FERNANDES, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 24 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO S/Nº - Interessado: Adevande Antonio de Matos Dias - assunto: cópia da portaria de nomeação e do termo de posse.

PROCESSO S/Nº - Interessado: Maria Aparecida Rigonato - assunto: cópia de folha do processo nº 3.927-4/2007.

PROCESSO S/Nº - Interessado: Susi Benedita Luiz - assunto: cópia da avaliação de desempenho do ano de 2006.

PROCESSOS INDEFERIDOS:

PROCESSO Nº 4.758-2/2007 - Interessado: Aparecida Oliveira da Silva - assunto: solicitação de autorização de dispensa para realização de estágio.

PROCESSO Nº 8.698-6/2007 - Interessado: Odilma Ap. Sampaio Sene Fernandes - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº 8.094-8/2007 - Interessado: Pedro Emerson Daniel - assunto: adicional de periculosidade.

PROCESSO Nº 4.462-1/2007 - Interessado: Rita de Cássia Campo Moreno - assunto: solicitação de autorização de dispensa para realização de estágio.

PROCESSO Nº 4.712-9/2007 - Interessado: Vanda Viacava Ferrari - assunto: solicitação de autorização de dispensa para realização de estágio.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 125, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 06.262-5/2006.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço

Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, **munidos do diploma do ensino médio, experiência de 06 meses e COREN**,a fim de tratarem da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
23º Lugar	JORGENETE ROSA DA SILVA
24º Lugar	ROBISON FERNANDO DE OLIVEIRA
26º Lugar	TATIANA SALMAZO CASSIANO BLEY

FAZ SABER FINALMENTE, que a candidata **SUELLEY ALMEIDA, 25º da classificação geral**, já foi convocada no Edital nº 118 de 11 de abril de 2007, na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

EDITAL N.º 126, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 11.316-4/2005.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munida do CRM, Diploma e comprovante de experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO I – GINECOLOGISTA/OBSTETRA.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
36º Lugar	PAULA FABRINI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

EDITAL N.º 127, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 08.658-2/2006.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, **munidos de CRM, diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO I – CLÍNICO GERAL (UBS) - 20 horas.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
25º Lugar	MARCIA ANGELICA G. FERREIRA
26º Lugar	DENILTON LOPES DA CUNHA
27º Lugar	MARCOS A. SCIASCIA M. BRESSAN

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

EDITAL N.º 128, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretario de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 010.523-9/2004.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratarem da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
120º Lugar	MARTA ESTEVAM DA SILVA
121º Lugar	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS
122º Lugar	ZENILDES LACERDA SILVA
123º Lugar	SÉRGIO TIBURÇO
124º Lugar	LUCINEIA LOPES
125º Lugar	JOSÉ WILLIANS FIGUEIRA GOMES

CLASS. AFRO	NOME
40º Lugar	LUCINEIA LOPES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

EDITAL N.º 129, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 021.101-8/2005.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer **munido de Carteira de Identidade e documentos comprobatórios**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 4º andar, ala Sul, do Paço Municipal, **no dia 25 de abril, ás 10:00 horas,** a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CICLO II – EDUCAÇÃO FÍSICA.**

FAZ SABER então, que a escolha de classe não desobriga o candidato, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor Educação Básica Ciclo II**Educação Física** Curso Superior completo e registro no respectivo Conselho.

FAZ SABER ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

FAZ SABER finalmente**,** que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
80º Lugar	VAGNER RIZZETTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

EDITAL N.º 130, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 10.524-7/2004.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
100º. Lugar	NEDIS AP FONTEBASSO AUGUSTO
101º. Lugar	IRACY DE FATIMA PEREIRA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

IPREJUN

IPREJUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N° 3055, DE 20 DE ABRIL DE 2007.
NA PORTARIA N° 230, DE 19 DE ABRIL DE 2007.
ONDE SE LÊ "18/04/2007 a 15/08/2007".
LEIA-SE..."19/04/2007 a 16/08/2007".

EDIÇÃO N° 3055, DE 20 DE ABRIL DE 2007.
NA PORTARIA N° 239, DE 19 DE ABRIL DE 2007.

ONDE SE LE "resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **ROGÉRIO LUCIO RAMOS,** Artífice de Elétrica I, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 24/04/2007 a 22/06/2007, revogadas as disposições em contrário".

LEIA-SE..."Resolve conceder ao funcionário ROGERIO LUCIO RAMOS, Artífice de Elétrica I, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 24/04/2007 a 22/06/2007, revogadas as disposições em contrário".

PORTARIA Nº 241, 23 DE ABRIL DE 2007, resolve autorizar o retorno ao exercício de suas funções, a partir de 19 de abril de 2007, o funcionário **JOSÉ DE JESUS SILVA,** Guarda, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., afastado em Auxílio-Doença, com base no Laudo Médico Pericial em 18 de abril de 2007, emitido pela junta médica, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 19/2007

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa dias, a contar da data desta publicação, para tratarem do assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	RICIERI GOTTARDO (ESPOLIO)	21526-1/2003
REQº	BENEDITO APARECIDO NUNES DE SOUZA E OU	28775-0/2006
REQº	DEXMOLL MOVEIS E DECORACOES LTDA	1536-5/2007
REQº	MARCIO ANTONIO COCHITTO	2381-5/2007
REQº	RENATO BOQUINO	8064-1/2007
ARQº	ANA CLAUDIA PESSINI	
	DIVALDO SANCHES LUIS	29213-1/2006
ARQº	ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI	
	JOSE ROBERTO MARTINS RAMOS	6619-4/2007
ARQº	BEATRIZ ARAUJO LARA BARBERIS	
	SOCIEDADE DOS AMIGOS PORTAL DO PARAISO	25584-9/2006
	SOCIEDADE DOS AMIGOS PORTAL DO PARAISO	25586-4/2006
ARQº	CAMILE TENCHELLA FERIGATTO	
	JOAO CARLOS DA SILVA	2428-8/2005
	MARIA C.GALVAO DUARTE E OUTROS	2878-0/2007
ARQº	CARLOS HIROSHI WATANABE	
	FLORES RODRIGUES PINHEIRO	27114-3/2006
ARQº	CESAR HARADA	
	MARCIO PEIXOTO	6881-0/2007
ARQº	GABRIEL CHEPUCK	
	OTACILIO CAETANO BRAGA	23838-6/2004
ARQº	GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA	
	MARCIA CORREIA PEREIRA	5388-7/2007
ARQº	IVELISE RODRIGUES GIL OLIVEIRA	
	VALERIA ZACARIAS FERREIRA	25572-6/2005
ARQº	KELLY CRISTINA CARREIRA	
	WELLINGTON RICARDO ZAGO E OUTRA	4488-6/2007
ARQº	MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
	IVAN MARQUES DOS SANTOS E ANA ROSA F. DO	26674-2/2004
ARQº	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
	APARECIDO ALVES DA SILVA	26491-6/2006
ARQº	RAFAEL CARDOSO CARRERO	
	PEDRO FAVARO JR	3136-2/2007
ENGº	ADAIL PINTO MENDES	
	LILIAN LANCA MANTELLATTO DA SILVA	5390-3/2007
ENGº	ANTONIO CARLOS BETTIO	
	AGNALDO CANDIDO MARCONDES	5673-2/2007
ENGº	ANTONIO CARLOS ZONHO	
	ALEXANDRE CARLOS CASCAIOLI	9866-0/2006
ENGº	CARLOS ROBERTO DE GODOY	
	VILSON COSTA FARIA	16170-0/2005
ENGº	CHARLES OLIVEIRA WOLFF	
	ADELINO PAVANI	5451-3/2007
ENGº	CLAUDEMIR RAMPIN	
	LUIZ CARLOS SARTORELLI	2135-4/2003
ENGº	EMERSON LEANDRO ZEVOLI AZEVEDO	
	ROSENILDO PEREIRA DE CARVALHO	7151-7/2007
ENGº	EVANDRO PEREIRA ZIVIANI	
	SEBASTIAO SUBTIL DOS SANTOS	24130-2/2006
ENGº	JOSÉ CARLOS CIENE	
	ITAMAR FERREIRA DE OLIVEIRA E JOSE M. DE O	28155-4/2002
ENGº	JOSE FRANCO MORAES NETO	
	PEDRO NUSSIO JUNIOR E AUGUSTA ANGELINA N	11190-0/2002
	MARILDA GONCALVES DE SOUZA MERLUZZI	3824-1/2007
ENGº	MARCELO INCONTRI	
	CONSTRUTORA WALCON LTDA	6972-7/2007
	AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIAIROS LTDA	6975-0/2007
ENGº	NELSON NOBRE DE PAULA CRUZ NETO	
	EDUARDO JOAO PAVESIO ARGESE	2357-7/2006
ENGº	NELSON PASTRI	
	SHINITI MORI	1352-7/2007
ENGº	TAIS DUARTE DO NASCIMENTO PALADINI	
	GERALDO BENTO DA SILVA	20850-9/2006
TECº	ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO	
	ROBERTO ALVES	9985-8/2006
TECº	JOSÉ RENATO PUTTINI	
	OBERDAN DE SANTI	7246-6/2002
TECº	NAYARA VIAN DA SILVA	
	JOSE EDUARDO DE FARIA E RENATO ANTONIO P	1830-2/2007
	JOSE EDUARDO DE FARIA E RENATO ANTONIO P	1832-8/2007

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS
DAP/SMO

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Educação e Esportes
EMEB "ROTARY CLUB"
Criada pelo Decr. 17.486 de 10/09/99 publ. em 17/09/99.
Av. Francisco Pereira de Castro, 964 – Anhangabaú – Jundiaí – SP.
Tel.(011) 4521-8142

Concluintes do Ensino Fundamental de 2006 do Sistema Municipal de Ensino, criado pela Lei Municipal nº 5086 de 29/12/97, publicada na Imprensa Oficial do Município em 30/12/97.

Alex Luís Candido	47.689.016-0
Ana Paula de França	48.554.990-6
André Luís Bernardo da Silva	47.918.960-2
Andressa Tenório da Costa	35.590.351-9
Bianca Romilda Fazam	CN nº119.794/Lv A-360/Fls 245vº
Carlos Henrique Carneiro da Silva	48.608.880-7
Davi de Mello Barbosa	48.555.747-2
Denis de Lima Santos	47.919.075-6
Eric Dourado Santana	47.919.112-8
Everton Silva Santos	47.963.600-X
Henrique Vinícius Gonçalves de Sá	47.919.233-9
Jaqueline da Silva	47.933.733-0
Jefferson Rodrigues Sabino	48.555.285-1
Johnny Henry de Brito Silva	47.358.130-9
Jonne Mikael Borges de Araújo	48.609.952-0
Juliana Bruna Serafim	47.919.263-7
Ketty Evelise Alves de Lima	47.933.858-9
Leandro Ademar de Freitas	CN nº 116.851/Lv A-356/Fls 136
Lucas Martins Simão	48.577.736-8
Luiz Carlos de Lima Junior	48.555.862-2
Maria de Lurdes Garcia Pinto	48.610.047-9
Marina Gabriele Batista da Silva	47.919.286-8
Michel Raimundo Alves de Lima	47.933.923-5
Priscila Souza dos Anjos	48.554.367-9
Reginaldo Silva dos Santos	47.933.932-6
Rinaldo Bruno Campos	48.411.583-2

Selma Regina de Oliveira
Diretor da EMEB "Rotary Club"

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital n.º 06 de 19 de Abril de 2007

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE a solicitação de autorização de funcionamento da empresa abaixo relacionada:

DPH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
CNPJ: 05.432.757/0001-78
PROCESSO N.º 24.082-7/2005
ATIVIDADES: DISTRIBUIR/ARMAZENAR/EXPEDIR/EXPORTAR
CLASSE: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE/PERFUMES
RESP. TÉC.: RITA INOCENCIA PEDIGONI BULISANI FARMACÊUTICA CRF/SP N. º 6.644
REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO MAZZALI - SÓCIO PROPRIETÁRIO
ENDEREÇO: RUA SUIÇA, N.° 47
BAIRRO: JARDIM CICA – CONJUNTO "A"
MUNICIPIO: JUNDIAÍ – SP – CEP: 13.206-792
TELEFONE: (11) 4527-3736
FAX: (11) 4527-3736
E-MAIL: bitufo@bitufo.com.br

DR. EDSON TAYAR
Secretário Municipal de Saúde Interino

EDITAL Nº 10/2007

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que no próximo dia 06/06/2007, às 15:00 horas, no Instituto Jundiaiense Luiz Braille, sito a Av. Sebastião Mendes Silva, 539 – Anhangabaú – Jundiaí- SP, será realizada a eleição para formação do Conselho Gestor da referida Entidade.
Vagas em aberto:
Segmento de Usuários:
02 Titulares
02 Suplentes
Segmento de Trabalhadores:
01 Titular
01 Suplente
Segmento dos Gestores:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, no horário e dia da eleição, e estão limitadas a usuários dos serviços.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado na Entidade prestadora de serviços e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
Conselho Municipal de Saúde, aos 19 de abril de 2007.

DR. EDISON TAYAR
Secretário Municipal de Saúde Interino e
Presidente do COMUS

EDITAL Nº 11/2007

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que no próximo dia 27/06/2007, às 13:00 horas, no Núcleo de Assistência a Pessoa com Deficiência, sito a Rua Tunísia s/nº - Jd. Bonfiglioli – Jundiaí- SP, será realizada eleição para formação de seu Conselho Gestor.
Vagas em aberto:
Segmento de Usuários:
02 Titulares
02 Suplentes
Segmento de Trabalhadores:
01 Titular
01 Suplente
Segmento dos Gestores:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, no horário e dia da eleição, e estão limitadas a usuários dos serviços.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado na Entidade prestadora de serviços e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
Conselho Municipal de Saúde, aos 19 de abril de 2007.

DR. EDISON TAYAR
Secretário Municipal de Saúde Interino e
Presidente do COMUS

EDITAL Nº 12/2007

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que no próximo dia 15/06/2007, das 08:00 às 09:30 horas, na Unidade de Saúde da Vl. Comercial - Jundiaí-SP, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da referida Unidade de Saúde.
Vagas em aberto:
USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes
TRABALHADORES DA SAÚDE:
01 Titular
01 Suplente
REPRESENTANTE DA SMS:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até às 08:00 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
Conselho Municipal de Saúde, aos 20 de abril de 2007.

DR. EDISON TAYAR
Secretário Municipal de Saúde Interino e
Presidente do COMUS

SETRANSP

RELAÇÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

MARÇO/ ANO CALENDÁRIO – 2007

EMPRESAS CREDENCIADAS:

AUTO SOCORRO BOM JESUS- Av. Engº Tasso Pinheiros, nº 321, Terra Nova, Jundiaí- S.P.
Fone 4537-2598 e 4537-3153.
CRUPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- Av. Jundiai, nº 1480, Sala 1, Bairro Anhangabaú, Jundiai S.P.
Fone 4586-2266 e 4521-5528.
GASTALDO E CIA. LTDA- Av. Dr. Cavalcanti, nº 76- Vila Arens, Jundiaí- S.P.
Fone 4587-6928 e 4587-6525.

VEÍCULO	COR	PLACA	MUNICÍPIO	CHASSI	DATA DA APREENSÃO	PÁTIO	HORÁRIO DA APREENSÃO
AGRALE	AZUL	BWA 6442	S.JOSÉ CAMPOS	11111F09	14/03/2007	GASTALDO	07:10 HORAS
FIAT 147	BEGE	CYC 9746	JUNDIAÍ	FIAT147A0292024	18/03/2007	BOM JESUS	11:10 HORAS
FIAT 147	BEGE	DCO 4024	JUNDIAÍ	9BD147A0000658341	15/03/2007	GASTALDO	22:00 HORAS
FIAT 147	BEGE	DCO 2801	JUNDIAÍ	N.CONSTA	25/03/2007	GASTALDO	12:50 HORAS
FIAT BRAVA	VERMELHA	DBY 1889	VARZEA PTA	9BD182266Y2004793	14/03/2007	BOM JESUS	23:39 HORAS
FIAT PALIO	VERMELHA	CJA 7802	SÃO PAULO	9BD178216V0332007	09/03/2007	GASTALDO	10:40 HORAS
FIAT PRÊMIO	AZUL	CNZ 2442	JUNDIAÍ	9BD146000A3195201	30/03/2007	BOM JESUS	11:07 HORAS
FIAT TEMPRA	AZUL	BQV 0626	JUNDIAÍ	9BD159000R9004249	20/03/2007	BOM JESUS	11:30 HORAS
FIAT UNO	VERMELHA	BHE 8943	JUNDIAÍ	9BD146000P5088176	29/03/2007	GASTALDO	16:00 HORAS
FIAT UNO	BRANCA	AMU 5319	JUNDIAÍ	9BD15802764704333	31/03/2007	GASTALDO	12:25 HORAS
FIAT UNO	VERMELHA	CEQ 6567	JUNDIAÍ	9BD146097T5737368	31/03/2007	GASTALDO	20:00 HORAS
FOR DEL REY	PRATA	CPY 6351	JUNDIAÍ	9BFCXXLB2CFE63489	04/03/2007	GASTALDO	00:20 HORAS
FORD BELINA	BEGE	CWD 7536	JUNDIAÍ	L34NXE14778	24/03/2007	GASTALDO	04:20 HORAS
FORD CORCEL	MARRON	BFL 8396	JUNDIAÍ	LB4MUP36575	19/03/2007	GASTALDO	16:20 HORAS
FORD CORCEL II	BRANCA	BQL 3402	JUNDIAÍ	N.CONSTA	28/03/2007	BOM JESUS	16:05 HORAS
FORD COURRIER	VERMELHA	CMP 7926	JUNDIAÍ	9BFGSZPPAWB870604	28/03/2007	BOM JESUS	11:20 HORAS
FORD DEL REY	CINZA	BIN 7074	JUNDIAÍ	N.CONSTA	28/03/2007	BOM JESUS	10:00 HORAS
FORD ESCORT	BEGE	CRF 9495	JUNDIAÍ	8AFZZZEFFYJ127009	19/03/2007	GASTALDO	18:30 HORAS
FORD F-1000	MARRON	CGL 4947	JUNDIAÍ	9BFEXXL39HDB63517	27/03/2007	GASTALDO	17:20 HORAS
FORD F-4000	AZUL	BUC 5877	VÁRZEA PTA	2A7GYB68786	27/03/2007	GASTALDO	16:16 HORAS
FORD FIESTA	VERDE	CKL 8704	JUNDIAÍ	9BFZZZFHAVB142420	29/03/2007	GASTALDO	16:00 HORAS
FORD KA	AZUL	CXB 0566	S.BERN CAMPO	9BFZZZGDAWB625195	27/03/2007	GASTALDO	21:40 HORAS
FORD PAMPA	AZUL	CBK 1079	JUNDIAÍ	9BFPXXLB3PGY36253	22/03/2007	BOM JESUS	10:40 HORAS
GM CARAVAN	VINHO	CDC 6539	JUNDIAÍ	N.CONSTA	08/03/2007	GASTALDO	05:50 HORAS
GM CARAVAN	PRETA	CIL 0470	JUNDIAÍ	CB125204	31/03/2007	GASTALDO	17:40 HORAS
GM CORSA	AZUL	JME 6339	ITABUNA	9BGSD68ZWC707988	01/03/2007	BOM JESUS	11:20 HORAS
GM CORSA	DOURADO	DMY 7207	ITU	9BGXA19G06C105651	08/03/2007	BOM JESUS	17:55 HORAS
GM CORSA	BRANCA	CKT 2088	JUNDIAÍ	9BGSC082VVC711524	09/03/2007	GASTALDO	16:30 HORAS
GM MONZA	VINHO	COV 2744	LOUVEIRA	LLB060090	05/03/2007	BOM JESUS	00:54 HORAS
GM MONZA	DOURADO	GKJ 4978	CAJAMAR	9BGJG11YMMB042358	25/03/2007	GASTALDO	12:40 HORAS
GM MONZA	PRATA	CFL 6945	JUNDIAÍ	9BGJM084HHB042545	31/03/2007	GASTALDO	13:10 HORAS
GM OMEGA	PRETA	CCD 3000	JUNDIAÍ	9BGVR19PPPB224835	29/03/2007	GASTALDO	17:00 HORAS
GM VECTRA	VERMELHA	BPJ 5040	JUNDIAÍ	9BGLK19B5RB302228	22/03/2007	BOM JESUS	00:50 HORAS
GM VECTRA	BRANCA	CEO 8989	JUNDIAÍ	9BGJK19BVTB505038	19/03/2007	GASTALDO	17:38 HORAS
HONDA BIZZ	PRETA	DHI 4700	JUNDIAÍ	9C2HA07003R017826	06/03/2007	BOM JESUS	14:58 HORAS
HONDA BIZZ	VERMELHA	DCX 7063	SÃO PAULO	9C2HA070XWR11616	08/03/2007	BOM JESUS	14:51 HORAS
HONDA BIZZ	PRETA	DLV 7153	JUNDIAÍ	9C2HA07005R814516	14/03/2007	BOM JESUS	23:20 HORAS
HONDA BIZZ	VERMELHA	DCI 5543	JUNDIAÍ	9C2HA0710YR233927	15/03/2007	GASTALDO	19:10 HORAS
HONDA BIZZ	PRETA	DJZ 1551	JUNDIAÍ	9C2HA07004R801093	29/03/2007	GASTALDO	16:00 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	CWM 0589	CAMPO L.PTA	9C2JC30101R252121	06/03/2007	BOM JESUS	12:00 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DLV 8377	JUNDIAÍ	9C2KC08106R827076	12/03/2007	BOM JESUS	16:25 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DHM 3194	LOUVEIRA	9C2JC30106R807783	16/03/2007	BOM JESUS	20:50 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DPV 8426	JUNDIAÍ	9C2KC08107R008297	16/03/2007	BOM JESUS	22:00 HORAS
HONDA CG TITAN	VERDE	DLV 6406	JUNDIAÍ	9C2KC08105R812282	16/03/2007	BOM JESUS	19:40 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	DPV 9027	JUNDIAÍ	9C2KC08107R0338684	22/03/2007	BOM JESUS	13:45 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	BSW 5356	JUNDIAÍ	9C2JC260VVR216311	22/03/2007	BOM JESUS	17:34 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	N.CONSTA	N.CONSTA	9C2KC08107R065486	26/03/2007	BOM JESUS	18:20 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	N.CONSTA	N.CONSTA	9C2KC08107R135727	26/03/2007	BOM JESUS	15:00 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DNH 9364	JUNDIAÍ	9C2KC08105R855063	26/03/2007	BOM JESUS	21:50 HORAS
HONDA CG TITAN	VERMELHA	ENN 0420	SÃO PAULO	9C2KC08306R801097	28/03/2007	BOM JESUS	11:35 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DPV 8406	JUNDIAÍ	9C2JC30706R936974	28/03/2007	BOM JESUS	21:00 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DXJ 7243	JUNDIAÍ	9C2KC08107R110416	30/03/2007	BOM JESUS	12:00 HORAS
HONDA CG TITAN	VERMELHA	CSO 6794	ATIBAIA	9C2JC1801LR544642	30/03/2007	BOM JESUS	18:25 HORAS
HONDA CG TITAN	VERDE	DNF 8339	ITUPEVA	9C2KC08105R814165	30/03/2007	BOM JESUS	00:15 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DHD 2336	CABREUVA	9C2JC30103R166752	30/03/2007	BOM JESUS	14:15 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DEQ 2557	JUNDIAÍ	9C2JC30102R029712	31/03/2007	BOM JESUS	05:00 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DFZ 1930	VÁRZEA PTA	9C2KC08505R807374	31/03/2007	BOM JESUS	05:15 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DKT 1311	ITUPEVA	9C2KC08106R924610	31/03/2007	BOM JESUS	05:00 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	DLV 7381	JUNDIAÍ	9C2KC08106R800456	01/03/2007	GASTALDO	14:30 HORAS
HONDA CG TITAN	VERDE	CMZ 3176	JUNDIAÍ	9C2JC2500YR02356	05/03/2007	GASTALDO	16:20 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DLJ 9809	JUNDIAÍ	9C2KC08205R80472	05/03/2007	GASTALDO	11:20 HORAS

HONDA CG TITAN	PRATA	N.CONSTA	JUNDIAÍ	9C2K08107R090695	07/03/2007	GASTALDO	16:45 HORAS
HONDA CG TITAN	VERDE	CJF 5462	JUNDIAÍ	9C2JC250XWR018523	09/03/2007	GASTALDO	23:00 HORAS
HONDA CG TITAN	CINZA	DBD 9213	JUNDIAÍ	9C2JC3020YR054691	09/03/2007	GASTALDO	11:15 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DPV 6876	JUNDIAÍ	9C2JC30706R861123	13/03/2007	GASTALDO	17:20 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DOZ 9074	JUNDIAÍ	9C2K08106R828341	21/03/2007	GASTALDO	16:05 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	DZV 8093	JUNDIAÍ	9C2KC0810GR824732	21/03/2007	GASTALDO	21:15 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	CWM 0176	JUNDIAÍ	9C2JC2500YR008296	23/03/2007	GASTALDO	14:55 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	CJF 6950	VÁRZEA PTA	9C2JC250VVR212221	25/03/2007	GASTALDO	13:35 HORAS
HONDA CG TITAN	CINZA	N.CONSTA	N.CONSTA	9C2JC30201R079656	25/03/2007	GASTALDO	15:40 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	9C2JC30707R110438	25/03/2007	GASTALDO	16:35 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DNF 8554	VÁRZEA PTA	9C2KC8106R816824	27/03/2007	GASTALDO	22:22 HORAS
HONDA CG TITAN	VERMELHA	CWM 0380	JUNDIAÍ	9C2JC2500YR099034	31/03/2007	GASTALDO	17:30 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	DLV 7893	JUNDIAÍ	9C2KC08106R819258	31/03/2007	GASTALDO	13:04 HORAS
HONDA CG TITAN	VERMELHA	CGJ 5390	SÃO PAULO	N.CONSTA	31/03/2007	GASTALDO	13:04 HORAS
HONDA CIVIC	BRANCA	CCY 0005	SANT. PARNAÍBA	JHMEH969255002282	03/03/2007	GASTALDO	16:05 HORAS
HONDA TORNADO	VERMELHA	DHI 2792	JUNDIAÍ	9C2MD34003R108178	22/03/2007	BOM JESUS	19:14 HORAS
HONDA TORNADO	BRANCA	DHD 2480	JUNDIAÍ	9C2MD34003R000815	03/03/2007	GASTALDO	22:15 HORAS
HONDA TWISTER	PRETA	DGS 3200	JUNDIAÍ	9C2MC35003R004382	31/03/2007	GASTALDO	13:00 HORAS
HONDACG TITAN	PRETA	DCI 7622	JUNDIAÍ	9C2JC30101R147432	29/03/2007	GASTALDO	17:00 HORAS
MITSUBISHI L200	VERDE	DSY 3661	ITUVERAVA	93XHNK7407C626927	29/03/2007	GASTALDO	21:00 HORAS
MOTO SHADON	PRETA	DAF 9983	JUNDIAÍ	9C2PC21001R004392	29/03/2007	GASTALDO	09:30 HORAS
PEUGEOT	VERDE	DAX 2022	JUNDIAÍ	8ADZC7LZ91W046825	13/03/2007	GASTALDO	18:00 HORAS
PEUGEOT 106	CINZA	CSX 1507	JUNDIAÍ	VF31ACDZ91M005372	20/03/2007	BOM JESUS	11:30 HORAS
RENAULT CLIO	CINZA	CYC 5765	JUNDIAÍ	XL033519-VIDRO	25/03/2007	BOM JESUS	03:05 HORAS
VW BRASÍLIA	BRANCA	BJK 3095	JUNDIAÍ	BA913901	05/03/2007	GASTALDO	19:30 HORAS
VW FUSCA	AZUL	GRK 3388	CAMANDUCAIA	9BWZZZ113SP005207	24/03/2007	BOM JESUS	15:45 HORAS
VW FUSCA	BRANCA	CJV 8154	N.CONSTA	BS594496	03/03/2007	GASTALDO	22:45 HORAS
VW FUSCA	AZUL	CWD 2261	JUNDIAÍ	BJ006906	31/03/2007	GASTALDO	23:15 HORAS
VW FUSCA	VERDE	BOE 4071	JUNDIAÍ	BJ070880	19/03/2007	GASTALDO	17:18 HORAS
VW GOL	BRANCA	BOE 6802	CATANDUVA	9BWZZZ30ZHT095281	06/03/2007	BOM JESUS	15:58 HORAS
VW GOL	AZUL	LBZ 5718	SÃO PAULO	9BWZZZ377VF24C951	08/03/2007	BOM JESUS	N. CONSTA
VW GOL	CINZA	N.CONSTA	N.CONSTA	N.CONSTA	26/03/2007	BOM JESUS	00:35 HORAS
VW GOL	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	9BWCA15X6YT199660	28/03/2007	BOM JESUS	19:20 HORAS
VW GOL	CINZA	CZP 8552	JUNDIAÍ	BY116958	28/03/2007	BOM JESUS	13:00 HORAS
VW GOL	BRANCA	DCO 0412	JUNDIAÍ	9BWZZZ373YT169416	30/03/2007	BOM JESUS	10:10 HORAS
VW GOL	BRANCA	DEC 7570	SÃO PAULO	9BWCA05Y71T199756	31/03/2007	BOM JESUS	03:35 HORAS
VW GOL	VERMELHA	GIO 1210	PRAIA GRANDE	9BWCA05X02P010236	09/03/2007	GASTALDO	16:30 HORAS
VW GOL	PRETA	DSX 5091	S.BERN. CAMPO	9BWCA05W07T025812	18/03/2007	GASTALDO	N.CONSTA
VW GOL	BRANCA	CYC 6959	CAIEIRAS	9BWZZZ373XT0Z9296	25/03/2007	GASTALDO	12:59 HORAS
VW GOL	PRATA	DQE 7971	JUNDIAÍ	9BWCB05W36P046805	29/03/2007	GASTALDO	08:50 HORAS
VW GOLF	AZUL	BTH 1468	JUNDIAÍ	WVWCG81H5SW441960	05/03/2007	BOM JESUS	09:05 HORAS
VW GOLF	AZUL	CCY 2929	JUNDIAÍ	WVWCG81N65W484980	31/03/2007	GASTALDO	16:00 HORAS
VW PARATI	CINZA	BHL 7605	JUNDIAÍ	9BWZZZ30ZFP011153	26/03/2007	BOM JESUS	16:40 HORAS
VW PARATI	VERDE	CWD 7198	JUNDIAÍ	9BWZZZ30ZGT028593	13/03/2007	GASTALDO	N.CONSTA
VW PASSAT	BEGE	CZP 5825	VINHEDO	BT333827	18/03/2007	GASTALDO	01:20 HORAS
VW SANTANA	PRATA	CPY 5077	JUNDIAÍ	9BWZZZ32ZKP035648	24/03/2007	BOM JESUS	17:14 HORAS
VW SAVEIRO	BRANCA	CSD 3420	ITUPEVA	9BWZZZ376XP516382	19/03/2007	BOM JESUS	05:45 HORAS
VW SAVEIRO	PRETA	GVG 3555	SÃO PAULO	9BWEC05X11P5116403	31/03/2007	BOM JESUS	05:00 HORAS
VW VARIANT	AZUL	BHL 6812	JUNDIAÍ	DV162770	10/03/2007	BOM JESUS	23:00 HORAS
YAMAHA FAZER	CINZA	DNM 9787	JUNDIAÍ	9C6KG017060007265	15/03/2007	GASTALDO	13:15 HORAS
YAMAHA RD 135	PRETA	CFV 7982	JUNDIAÍ	9C62MW000T0049145	31/03/2007	BOM JESUS	05:00 HORAS
YAMAHA XT	CINZA	CTG 5731	JUNDIAÍ	9C6AYW000W0006273	30/03/2007	GASTALDO	06:45 HORAS
YAMAHA YBR 125	PRETA	DLV 6802	JUNDIAÍ	9C6KE044050124382	23/03/2007	BOM JESUS	03:50 HORAS

ATO NORMATIVO Nº 24, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

***SOLANGE APARECIDA MARQUES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos nº 0353-6/2007;*

***NOMEIA** a Srª. **LILIAN DA SILVA**, portadora do RG.sob o nº 16.526.766-5 SSP/SP, para exercer o cargo de **MERENDEIRA**, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002 e demais alterações – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.*

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

FUMAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo N° 00559-8/07 – Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite nº 13/07, à empresa:

- COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - R$ 31.500,00

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo N° 00634-9/07 – Fornecimento parcelado de carne moída para o Programa de Suplementação Alimentar.

Face ao que consta dos autos, homologo os objetos do Convite nº 15/07, à empresa:

- BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS LTDA R$ 78.750,00

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJun - C.N.P.J. Nº. 67.237.644/0001-79

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de de: valores comparativos referentes ao ano de 2005, expressos em reais, com eliminação dos centavos; ressaltamos que esta sociedade prestou amplos serviços à Prefeitura do Município de Jundiaí, atendendo suas secretar: ção municipal. Estamos à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Jundiaí, 20 de abril de 2007. **A DIRETORIA**

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

ATIVO	31.12.2006	31.12.2005
CIRCULANTE	741.044	760.778
Disponibilidades	92.311	88.090
Clientes	477.934	499.968
Adiantamentos	667	22.824
Impostos a Recuperar	155.986	133.298
Outros Créditos	12.508	12.508
Despesas Diferidas	1.638	4.090
PERMANENTE	564.538	419.259
Investimentos	7.124	7.124
Imobilizado	557.414	412.135
TOTAL DO ATIVO	1.305.582	1.180.037

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTE	848.054	669.776
Fornecedores	121.020	123.949
Contas a Pagar	34.173	41.266
Contribuições Sociais a Recolher	322.184	151.839
Impostos e Taxas a Recolher	103.725	114.363
Provisões Trabalhistas	266.952	238.359
PATRIMÔNIO LIQUIDO	457.528	510.261
Capital Social	355.900	355.900
Reservas de Capital	7.178	7.178
Reservas de Lucros	7.359	7.359
Lucros Acumulados	87.091	139.824
TOTAL DO PASSIVO E PATR. LÍQUIDO	1.305.582	1.180.037

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2006	2005
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	6.035.369	4.491.023
(-) Impostos s/Serviços	675.618	505.240
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	5.359.751	3.985.783
(-) Custo dos Serviços Prestados	4.707.211	2.654.595
LUCRO BRUTO	652.540	1.331.188
Outras Receitas Operacionais	181.335	41.551
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) Despesas Administrativas	820.091	685.865
(-) Despesas Tributarias	41.102	22.359
(-) Despesas Financeiras	23.988	45.750
LUCRO OPERACIONAL	(51.306)	618.765
RESULTADO ANTES DO IMP. DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(51.306)	618.765
(-) Provisão P/Contr.Social	-	84.475
(-) Provisão P/Imposto de Renda	-	39.051
LUCRO/PREJUÍZO LÍQ. DO EXERCÍCIO	(51.306)	495.239
LUCRO/PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,14)	1,39

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1) ORIGENS DOS RECURSOS	2006	2005
a) Resultado do Exercício	(51.306)	495.239
b) Depreciações e Amortizações	198.325	64.797
c) Ajustes Exercícios Anteriores	-	11
d) TOTAL DAS ORIGENS	147.019	560.047
2) APLICAÇÕES DE RECURSOS		
a) Aquisições do Imobilizado	343.604	350.496
b) Ajustes Exercícios Anteriores	1.426	
c) TOTAL DAS APLICAÇÕES	345.030	350.496
3) (1) - (2) =AUMENTO/REDUÇÃO CAP.CIRC.LIQUIDO	(198.011)	209.551

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE

	31.12.2006	31.12.2005	Variação
Ativo Circulante	741.045	760.778	(19.733)
Passivo Circulante	848.054	669.776	178.278
CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO	(107.009)	91.002	(198.011)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Cap. Social	Res. de Cap	Res.Lucros	Lucros/Prej	Acum.	Total
Saldo em 31.12.2005	355.900	7.178	7.359	139.824		510.261
Ajuste de Exerc.Anterior				(1.427)		(1.427)
Reserva Legal						
Resultado do Exercício				(51.306)		(51.306)
Saldo em 31.12.2006	355.900	7.178	7.359	87.091		457.528

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1)Principais práticas contábeis.

a) As depreciações do imobilizado foram calculadas pelas taxas usuais,pelo método linear, levando-se em consideração a vida útil dos bens.

b) Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido até 31.12.1995.

c) As despesas e receitas foram contabilizadas segundo o regime de competência.

2-)Outras informações:

a) O Capital Social, totalmente integralizado, no valor de R$ 355.900,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais) está representado p nominativas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

PARECER DO AUDITOR: 1) Examinamos o Balanço Patrimonial da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJun levantado em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio gens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações co conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da ent: testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMP JUNDIAÍ - CIJun em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e das origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data.

Jundiaí, 19 de abril de 2007. AUDITORA RUY BARBOSA LTDA. CRC Nº. 2SP013081/O-7 - RUY BARBOSA DE OLIVEIRA - CONTADOR - CRC Nº. 1SP016.711/O-7

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AMAURI MARQUEZI DE LUCA	JOSÉ ANTONIO PARINOSCHI	CLÓVIS MARCELO GALVÃO
PRESIDENTE	CONSELHEIRO	CONSELHEIRO

DIRETORIA

AMAURI MARQUEZI DE LUCA	FÁBIO GUEDES	CELSO MONTEIRO DA SILVA	ANTONIO ROGÉRIO ADAMI
DIRETOR PRESIDENTE	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	DIRETOR TÉCNICO	CONTADOR CRC/SP Nº. 1SP172.860/O-3

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAI- CIJun

Em , 23/04/2007
Processo nº 0061/2007

Adjudicamos o Edital Carta Convite 06/2007 à empresa João Aurélio Timponi Stella - ME por atender às exigências do edital e por apresentar o menor preço .

Fábio Guedes
Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

BALANCETE DO SISTEMA FINANCEIRO
MÊS DE MARÇO 2007

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$
0 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA			1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
			11 - Despesa Realizada		
01 - Receita Realizada			111 - Funções de Governo		
0112 - Receita Patrimonial	2.473,68		1116 - Cultura		44.985,96
0114 - Receitas Diversas	8.211,00	10.684,68	1127 - Desporto e Lazer		
2 - RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			3 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		
21 - Restos a Pagar			31 - Restos a Pagar		16.906,85
2110 - Emp. a Pagar do EX.		31.344,42	3110 - Pgt. p/ conta Ex. Findos		
23 - Suplemento Financeiro		120.000,00	33 - Serviços da Divida a Pagar		
2310 - Receb. de Suplemento			3310 - Antecipação da Receita		
24 - Diversos			34 - Diversos		
2411 - Credores Diversos		684,81	3411 - Credores Diversos		574,81
4 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			5 - SALDO DO EXERCÍCIO		
41 - Disponivel			51 - Disponivel		
4110 Caixa	164,51		5110 Caixa	1.078,66	
4120 Caixa Econ.Federal	52.025,93	52.190,44	5120 Caixa Econ. Federal	151.358,07	152.436,73
42 - Vinculados C/ Correntes			52 - Vinculado C/C Bancária		
4220 - Banco			5220 - Bancos		
TOTAL GERAL		214.904,35	TOTAL GERAL		214.904,35

JOSÉ ROBERTO G. SILVEIRA
Téc. em Contabilidade - CRC 1SP129770/O-8

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS
Superintendente

DAE

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 03.582.243/0001-73

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Aos Senhores Acionistas: Conforme Disposições Legais e Estatutárias, apresentamos as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31.12.2006. A Diretoria.

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 (em milhares de Reais - R$ mil)

	2006	2005	PASSIVO	2006	2005
CIRCULANTE	****	****	CIRCULANTE	****	****
Caixa e Bancos	2.940	2.769	Empréstimos e Financiamentos a Pagar (CP)	4.213	3.503
Aplicações de Liquidez Imediata	****	****	Depósitos e Cauções de Fornecedores	94	124
Bancos Conta Vinculada	94	124	Prefeitura do Munic. de Jundiaí - Aluguéis a Pagar	4.303	2.212
Contas a Receber de Clientes	28.473	23.227	Cia. Saneamento de Jundiaí (Tratamento de Esgoto)	9.261	7.908
(-) Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa	(2.760)	(2.760)	Fornecedores Diversos	3.767	1.118
Outros Créditos	228	103	Prefeitura do Município de Jundiaí - Pessoal PMJ	6.178	4.919
Impostos a Recuperar/Compensar	893	397	Construções e Comércio Camargo Corrêa	4.336	7.836
Estoques	1.847	898	Desapropriações a Pagar	263	2.167
Despesas Antecipadas	22	26	Obrigações Fiscais - Impostos/Taxas a Recolher	2.268	2.858
Total do Ativo Circulante	36.737	24.804	Obrigações Trabalhistas/Sociais/Previdenciárias	259	246
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	****	****	Provisões Fiscais e Sociais	1.638	1.319
Depósitos Judiciais	2.449	2.001	Adiantamento de Clientes - "Projeto CERJU"	4.397	2.707
Contas a Receber (LP)	852	852	Indenizações a Pagar	138	****
(-) Provisão p/ Créditos de Liquid. Duvidosa (LP)	(852)	(852)	Outras Obrigações	108	421
IRPJ/CSLL Diferidos	961	961	Total de Passivo Circulante	42.903	35.023
Total do Realizável a Longo Prazo	3.411	2.962	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	****	****
PERMANENTE	****	****	Financiamentos (LP)	6.963	6.853
Investimentos	3	3	Adiantamentos de Clientes - "Projeto CERJU" (LP)	3.905	4.737
Imobilizado (Imóveis e Móveis)	253.854	245.909	Parcelamento Tributos Federais (LP)	2.243	2.994
(-) Depreciação Acumulada	(37.669)	(31.391)	Construções e Comércio Camargo Corrêa - LP	10.898	****
Imobilizado em Andamento	5.020	2.131	Provisões para Contingências	3.408	6.930
Diferido	1.965	1.857	Total do Exigível a Longo Prazo	28.498	20.514
(-) Amortização Acumulada	(1.042)	(801)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	****	****
Total do Permanente	222.133	217.508	Capital Social Autorizado	250.000	250.000
**********	********	**********	Capital a Subscrever	(59.824)	(59.824)
**********	********	**********	Capital Subscrito/Realizado	190.168	190.168
**********	********	**********	(Prejuízos) / Lucros Acum Exercícios Anteriores	(943)	(669)
**********	********	**********	Lucro (Prejuízo) de Exercício	98	(278)
**********	********	**********	Total Prejuízos Acumulados	(845)	(947)
**********	********	**********	Total do Patrimônio Líquido	129.519	129.521
TOTAL DO ATIVO	258.868	244.800	TOTAL DO PASSIVO	258.868	244.800

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (EM R$ MIL)

RECEITA DE SERVIÇOS	89.492	94.831
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.790	3.880
RECEITA BRUTA - SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO	73.252	68.836
CANCELAM. SERV.(MATM. INCOND.	(6.540)	(6.119)
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS (-) CANCELADAS	**80.712**	**92.196**
IMPOSTOS INCID. S/ PREST. SERVIÇOS	(8.180)	(9.197)
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(17.232)	(17.437)
RECEITA LÍQUIDA	**63.310**	**76.759**
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(35.265)	(32.842)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**27.983**	**43.917**
DESPESAS OPERACIONAIS	(13.340)	(15.573)
LUCRO OPER. SEM RES. FINANC.	14.643	7.854
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(14.429)	(8.236)
LUCRO OPERACL. APÓS RESULT. FINANCEIRO	**214**	**(382)**
GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	371	29
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	(386)	(22)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	**(15)**	**7**
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO (APÓS LR.CSSL)	**99**	**(375)**
Lucro líquido por lote de mil ações	0,10	(1,48)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 (Em R$ MIL)

MOVIMENTAÇÃO	CAPITAL SOCIAL					PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
	AUTORIZADO	A SUBSCREVER	SUBSCRITO	A REALIZAR	REALIZADO		
Saldo em 31/12/2004	250.000	(59.832)	190.168	(410)	189.758	(669)	189.089
Movimentação em 2005	0	0	0	0	0	(278)	(278)
Subscrição de Capital	0	0	0	0	0	0	0
Integralização de Capital	0	0	0	0	0	0	0
Lucro / (Prejuízo) do Exercício	0	0	0	0	0	(278)	(278)
Saldo em 31/12/2005	250.000	(59.832)	190.168	(410)	189.758	(947)	188.811
Movimentação em 2006	0	0	0	0	0	98	98
Subscrição de Capital	0	0	0	0	0	0	0
Integralização de Capital	0	0	0	0	0	0	0
Lucro / (Prejuízo) do Exercício	0	0	0	0	0	98	98
Saldo em 31/12/2006	250.000	(59.832)	190.168	(410)	189.758	(849)	188.909

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2006 e 2005

	2006	2005
ORIGENS DE RECURSOS		
Da Atividade Operacional	8.604	7.725
. Lucro Líquido do Exercício	98	(278)
Ajustes:	8.706	8.003
Mais:		
. Depreciação e Amortização	6.520	6.850
. Encargos Financeiros de Longo Prazo Apropriados	5.387	1.138
. Perdas do Imobilizado	386	24
Menos:		
. (-) Reversão Provisão p/ Contingências Longo Prazo (3.614)	*******	
. (-) Ganho na Venda do Imobilizado	(371)	(7)
Do Outros Ativos/Passivos	322	4.260
. Venda do Imobilizado	322	29
. Parcelamento de Tributos		4.231
TOTAL DAS ORIGENS	9.128	12.985
APLICAÇÕES DE RECURSOS	16.219	12.291
. Adições ao Ativo Imobilizado	11.836	6.303
. Transferências do Exigível a Longo Prazo	3.867	5.421
. Aumento do Realizável a Longo Prazo	447	466
. Gastos com Projetos de Expansão a Amortizar	69	101
TOTAL DAS APLICAÇÕES	16.219	12.291
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(7.091)	(306)

VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	2006	2005
Ativo Circulante	5.933	4.742
. No Final do Exercício	30.737	24.804
. No Início do Exercício	24.804	20.112
Passivo Circulante	12.998	(5.048)
. No Final do Exercício	40.903	27.967
. No Início do Exercício	27.967	33.015
Variação no Capital Circulante Líquido	(7.091)	(306)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R$ mil)

1. ATIVIDADE OPERACIONAL: A Sociedade foi constituída em 21 de dezembro de 1999, com base na Lei Municipal nº 5.397 de 05 de outubro de 1999. Em 27 de julho de 2000, foi vertido o montante de R$ 170.516 relativo a parte do acervo líquido, apurado com base em Laudo de Avaliação na data-base de 31 de dezembro de 1999, da autarquia Departamento de Águas e Esgoto - D.A.E. da Prefeitura do Município Jundiaí. A atividade operacional da Sociedade teve início em 01 de janeiro de 2000. A Sociedade tem por objetivo: a) Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas, as obras relativas à construção, ampliação e remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotos do Município de Jundiaí; b) Operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de água e, direta ou indiretamente, os serviços de esgotos sanitários do Município de Jundiaí; c) Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas de água e esgotos, compatíveis com as leis gerais e especiais do Município de Jundiaí; d) Promover e realizar todas as atividades correlatas e complementares de sua atividade específica; e, e) Participar em outras sociedades que realizem os mesmos serviços em outros municípios ou estados, na qualidade de acionista ou quotista, visando ampliar sua área de atuação potencial, também, participar de licitação, inclusive em consórcio com outras empresas, para contratação como concessionária destes serviços. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estando as principais relacionadas a seguir: 2.1 Contas a receber: São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. 2.2 Provisão para devedores duvidosos: É constituída até o montante julgado necessário para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber de clientes. 2.3 Estoques: Os estoques de materiais destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas de água e esgoto são avaliados ao custo médio de aquisição, não excedendo ao valor de mercado, e estão classificados no ativo circulante. 2.4 Imobilizado: É demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, cujas taxas foram definidas com base no tempo estimado de vida útil dos bens. 2.5 Financiamentos: São contabilizados ao valor original acrescidos de atualização monetária e dos juros contratuais incorridos até a data do balanço. 2.6 Demais créditos e obrigações: Os itens do ativo e do passivo sujeitos a variações monetárias são atualizados até a data do balanço, sendo essas variações registradas no resultado do exercício. 2.7 Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social são calculados e registrados com base no resultado do exercício, ajustado na forma legal, sendo o imposto de renda calculado à alíquota de 15% sobre o lucro acrescido de adicional de 10% sobre o lucro real anual excedente a R$ 240 mil. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados com base no saldo líquido das diferenças temporárias, entre os resultados fiscais e contábeis, considerando-se as alíquotas acima mencionadas e as premissas previstas nas normatizações contábeis, tais como histórico de lucratividade e projeções indicativas de realização desses ativos. 2.8 Receitas e despesas: São reconhecidas pelo regime de competência. 2.9 Resultado líquido por ação: É calculado com base no número de ações integralizadas na data do encerramento do exercício social. 3. ESTOQUES: Os estoques em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 estavam assim compostos:

	2006	2005
Almoxarifado	1.807	1.239
Provisão para obsolescência	-	(134)
(-) PIS Não Cumulativo	(29)	(78)
(-) COFINS Não Cumulativo	(131)	(129)
Total	1.847	898

4. IMOBILIZADO: O ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 estava assim composto:

	2006				2005
	Taxa anual de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Valor Líquido
Terrenos	sihl	15.071	-	15.071	15.710
Edifícios e construções	4%	45.684	(8.452)	37.232	37.787
Sistemas de abastecimento de água e saneamento de esgotos	2% a 10%	186.489	(27.340)	159.149	158.982
Móveis e utensílios	10%	2.884	(1.298)	1.586	1.573
Veículos	20% a 25%	3.611	(609)	3.002	27
Obras em andamento	sihl	5.020	-	5.020	2.131
Direito de uso de telefone	sihl	15	-	15	15
Total		258.774	(37.699)	221.075	216.245

5. FINANCIAMENTOS: Os financiamentos em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 estavam assim compostos:

Instituição Financeira	Vencimentos	2006 Curto Prazo	2006 Longo Prazo
Caixa Econômica Federal	Junho/2012	1.112	4.592
Banco Mercantil do Brasil	Outubro/2007	1.226	-
Banco Mercantil do Brasil	Setembro/2009	666	1.183
Banco Daycoval S/A	Junho/2008	1.600	580
Banco Daycoval S/A	Agosto/2009	209	248
Total		4.213	6.603
		2005	
Caixa Econômica Federal	Junho/2012	1.094	5.641
Banco Mercantil do Brasil	Outubro/2007	1.519	1.212
Total		2.613	6.853

6. CONTAS A PAGAR À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ: Refere-se a valores a reembolsar a autarquia majoritário pelos saldos de folha de pagamento e encargos de funcionários da Prefeitura trabalhando para a DAE S/A. Aluguéis a Pagar (Prefeitura do Município de Jundiaí): refere-se ao valor a pagar à Prefeitura Municipal de Jundiaí pela permissão de uso de bens de propriedade da Prefeitura que estão sendo utilizados pela Sociedade em suas atividades operacionais. 7. CONTAS A PAGAR - CIA. SANEAMENTO DE JUNDIAÍ - CSJ: Refere-se ao montante devido à Companhia Saneamento de Jundiaí à título de repasse de 95% dos valores recebidos pela Sociedade de acordo com a tarifa referencial de serviço, relativo ao tratamento de esgoto no Município de Jundiaí. 8. IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER: Os impostos e taxas a recolher em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 estavam assim compostos:

	2006 C. Prazo	2006 L. Prazo	2005 C. Prazo	2005 L. Prazo
Imposto de renda a pagar	576	574	838	1.240
Contribuição social a pagar	420	376	398	529
COFINS a recolher	642	608	837	1.085
PIS a recolher	134	165	111	281
Retenções a Recolher	72	****	68	****
ISSQN a Recolher	14	****	12	****
Total	2.380	2.243	2.258	2.084

9. ADIANTAMENTO DE CLIENTES - "PROJETO CERJU": Refere-se ao valor devido às indústrias do município de Jundiaí, decorrente do contrato de participação no projeto CERJU - Comitê de Recuperação da Bacia de Rio Jundiaí. O "Projeto CERJU" foi elaborado através do esforço integrado do Município de Jundiaí, do governo do Estado de São Paulo e da iniciativa privada local. As indústrias que participaram do projeto através de investimentos, foi garantido um abatimento em suas contas futuras de água e esgoto igual à quantidade investida, através de descontos a serem concedidos nas contas de tarifas de serviços de água e esgoto pelo prazo de 16 anos, a partir de outubro de 1998, aplicando-se sobre o montante total o percentual de 4,6% a.a. nos dois primeiros anos e 11,3% a.a. nos oito anos restantes. O montante adiantado também é atualizado de acordo com o índice de reajuste de tarifa de água e esgoto, estabelecido pelo Município. 10. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS: Há diversos processos cíveis e reclamações trabalhistas, para as quais existem provisões. O montante dessa provisão foi constituído com base na expectativa de perda mensurada pelos consultores jurídicos da Sociedade. A provisão para contingência está contabilizada no exigível a longo prazo, uma vez que esses processos encontram-se na esfera administrativa. 11. CAPITAL SOCIAL: O capital social integralizado, em 31 de dezembro de 2006 é de R$ 190.168 mil, dividido por 190.168.051 ações, sendo 63.388.684 ações ordinárias e 126.777.367 ações preferenciais. 12. BENEFÍCIOS: A administração da Sociedade entende que não há riscos potenciais que possam danificar parte substancial de seu patrimônio ou paralisar suas atividades operacionais, dessa maneira, não foi efetuada cobertura de seguros de relevância. 13. EVENTOS SUBSEQÜENTES REFLETIDOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2006 refletem os efeitos do "Acordo de Composição Amigável e Parcelamento de Dívida", firmada pela Sociedade com Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. na data de 13/03/2007, o que constitui "evento subsequente" àquela data. Este procedimento teve por finalidade representar a posição correta da obrigação na data do encerramento do exercício e os seus efeitos no resultado, independente do Acordo ter sido efetuado em data posterior. Os efeitos do Acordo, refletidos nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2006, comparativamente com a posição da dívida apresentada em 31/12/2005, foram os seguintes: aumento do Passivo Circulante e do Exigível a Longo Prazo, nas importâncias de R$ 4.336mil e R$ 3.823, respectivamente; e, a apropriação de R$ 6.159mil como despesa do exercício. EDUARDO SANTOS PALHARES – Diretor Presidente – Edneia Decolo – Cargo: Técnico de Contabilidade – CRC 1SP162650/O-6 CT

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO. 1. Examinados os Balanços Patrimoniais da DAE S.A. ÁGUA E ESGOTO, levantado em 31 de dezembro de 2006 e 2005, e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2.Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações, o sistema contábil e os controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3.Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1º representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO em 31 de dezembro de 2006 e 2005, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. São Paulo - SP, 17 de abril de 2007. AUDIBANCO Auditores Independentes S.S. – CRC SC 004518/O-2 "F" SP – Fábio Felipe Garcez Schiavitti – Contador – CRC 1SC 021.262/O-3 "S" SP – Jorge Cristiano Gomes – Contador – CRC/SC 068776/O-2.

INEDITORIAIS

Extravio de notas

A Empresa Fabio Elias Barbosa - ME , CNPJ 06.895.987/0001-36 ,situada à Rua Olga Gerab Frahia ,21 – Jardim Campos Elísios , na Cidade de Jundiaí - SP Comunica o Extravio de talonários de Notas Fiscais de serviços serie A de números 000.001 A 000.050 já escrituradas e 000.051 A 000.250 em branco.

PUBLICAÇÃO

Freitas Peixoto Auto Elétrica e Mecânica Ltda Me, CNPJ 60.684.388/0001-19 e IE 407.414.950.117, vem expor ao público o extravio do Talão de Nota Fiscal de Venda Consumidor, Modelo 2 serie e sub-serie D-1 do nº 001.901 a 001.950 utilizadas e em branco.

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FICAIS:

"A empresa R-BIOPHARM BRASIL COM. IMP. E EXP. DE PROD. PARA ANALISE DE ALIMENTOS LTDA., estabelecida nesta cidade de Jundiaí/SP, à Rua Mario Borin nº 500 - sala 101 - 10º andar, Vila Virginia, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 67.272.757/0001-05, inscrição Estadual nº 407.400.898.116 e CFM nº 43.669-1, vem por meio desta, comunicar a todos o extravio em local incerto dos seguintes documentos fiscais: Talões de Notas Fiscais de Serviço - série A - do nº 000.001 à 000.250, sendo utilizadas as de nº 000.001 à 000.177 e em branco as de nº 000.178 à 000.250"

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2112, DE 20 DE ABRIL DE 2007

Exonera, a pedido, o servidor VLADIMIR AURÉLIO TAVARES do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL.

PORTARIA Nº 2113, DE 20 DE ABRIL DE 2007

Nomeia o Sr. FÁBIO DE ARAÚJO SANTANA para o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, de provimento em comissão, Símbolo CC-2, do QPL.

PROJETO DE LEI N º. 9.718

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2008, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e a organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2008 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais estabelecidos pela Portaria n. 633, de 30 de agosto de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, na Relação de Ações previstas para 2008, que fazem parte integrante da presente Lei e do Anexo a que se refere o art. 5º da Lei n. 6.613, de 8 de dezembro de 2005, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do "caput" deste artigo.

§ 2º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

I – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

III – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 3º – No orçamento serão destinados obrigatoriamente recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 2º deste artigo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades e projetos serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade ou projeto identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos.

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, os grupos de despesa e a modalidade de aplicação, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

VI – amortização da dívida; e

VII – reserva de contingência.

Art. 5º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade

social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente às despesas constitucionais obrigatórias, nos termos da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XI – fontes de recursos por grupos de despesas.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2008, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – resumo das políticas fiscal e social do Governo;

III – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária, os estimados para 2007 e os observados em 2006, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

V – anexos, contendo as seguintes informações complementares sobre:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e emendas posteriores, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2007 e o programado para 2008, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

f) os recursos destinados ao atendimento das despesas com a área da Saúde,

VI – a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII – as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII – a situação observada no exercício de 2006 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX – o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente à legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

X – o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

XI – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2007 e a estimada para 2008, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

XII – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

XIII – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XIV – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2007 e o programado para o exercício de 2008;

XV – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com a indicação do valor mínimo por aluno;

XVI – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVII – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

XVIII – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

XIX – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada até a modalidade de aplicação, por fonte de financiamento.

§ 5º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

§ 6º - Para os efeitos desta lei, entende-se como:

I) Receitas Primárias: o total da receita orçamentária, deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e do retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações;

II) Despesa Total: o valor estimado da despesa total para o exercício orçamentário a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para os dois exercícios subseqüentes;

III) Despesas Primárias: o total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

IV) Resultado Primário: resultado das Receitas Primárias menos as Despesas Primárias, que indicará se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com sua arrecadação;

V) Resultado Nominal: a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida entre dois exercícios;

VI) Dívida Pública Consolidada, o montante total apurado das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

VII) Dívida Consolidada Líquida – DCL: a dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Art. 7º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2007, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2008 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na "Internet" pelo Poder Executivo:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

Art. 9º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas

despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 11 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 12 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 13 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito, desde que contratadas no prazo referido no art. 15, da Resolução n. 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Parágrafo único - A entidade privada sem fins lucrativos, para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2007, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 15 - A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no *"caput"*, do art. 26, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 16 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 17 - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.
§ 2º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.
§ 3º - Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203 e 204 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I – do orçamento fiscal, e
II – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.
§ 2º - A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.
§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:
I – gerados pela empresa;
II – decorrentes de participação acionária do Município;
III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;
IV – oriundos de operações de crédito externas;
V – oriundos de operações de crédito internas;
VI – outras origens.
§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.
Parágrafo único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 21 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2007, acrescida de margem previamente estabelecida, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 24 desta Lei.

Art. 22 - No exercício de 2008, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 20 desta Lei;
II – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
III – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
Parágrafo único – A ampliação das despesas de gastos com pessoal, por parte das Secretarias Municipais, deverá ser evidenciada através de planejamento estruturado das suas respectivas áreas, com o estabelecimento das prioridades de contratação acompanhadas de justificativas individualizadas, a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 31/07/07.
Art. 23 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.
Parágrafo único - Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em no âmbito de suas competências as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.
Art. 24 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º., II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 25 - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer, desde que aferida, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes.
Parágrafo único – Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do "caput" deste artigo.
Art. 26 – No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Para o cômputo do valor referido no "caput" não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 28 - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de

lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único – Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

I – as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e

II – as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitórios;

§ 2º - Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o "caput", e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das solicitações de compras e pedidos de empenho, as dotações orçamentárias financiadoras dos programas e sub-programas estratégicos em execução no sistema orçamentário, que:

a) apresentem avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores estabelecidos na Lei n. 6.613, de 8 de dezembro de 2005;

b) contenham, no conjunto das dotações orçamentárias financiadoras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes;

c) obtenham, no momento da aferição, coeficiente superior a 0,9 (nove décimos), inclusive, como resultado da divisão entre os valores liquidados e valores empenhados.

§ 3º - As avaliações descritas no parágrafo anterior serão realizadas pelos gestores orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do sistema SIIM e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9, § 4º e art. 48 da Lei Complementar federal n. 101, de 4 de maio de 2000, com vistas a incentivar a participação da sociedade a acompanhar o desempenho da execução orçamentária.

Art. 30 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 31 - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo que trate de despesa e inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 32 – O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 33 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 21 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva regular do montante respectivo.

Art. 34 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "*caput*" deste artigo.

Art. 35 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro do exercício em curso, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 36 – Não sancionado, o projeto de lei orçamentária pelo Prefeito, até 31 de dezembro de 2007, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN; e

III – pagamento do serviço da dívida.

IV – pagamento de despesas vinculadas a fundos especiais e aos convênios com outras esferas de governo.

Art. 37 – Toda e qualquer celebração de convênio deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho no sistema SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

Art. 38 – Ficam todos os entes da Administração Indireta obrigados a apresentação, na Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, de seus dados contábeis até o décimo dia útil do mês subseqüente, a partir do momento em que tiverem implantados o módulo correspondente do Sistema SIIM, para os fins de consolidação e confecção dos balanços mensais, de conformidade com as normas de Direito Financeiro, bem como das instruções baixadas nessa área pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial às relativas ao "Projeto Audesp".

Art. 39 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 40 – Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação "Reserva de Contingência" em montante não inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
METAS ANUAIS

LRF, art. 4º, § 1º — em R$

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante de 2007	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante de 2007	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (d)	Valor Constante de 2007	% PIB (d / PIB) x 100
Receita Total	713.242.228	685.809.834	0,10%	704.363.338	651.223.500	0,09%	732.537.871	651.223.500	0,09%
Receitas Não-Financeiras (I)	653.310.632	628.183.300	0,09%	679.443.057	628.183.300	0,09%	706.620.780	628.183.300	0,08%
Despesa Total	691.329.068	664.739.489	0,09%	718.982.231	664.739.489	0,09%	747.741.520	664.739.489	0,09%
Despesas Não-Financeiras (II)	652.550.184	627.452.100	0,09%	678.652.191	627.452.100	0,09%	705.798.279	627.452.100	0,08%
Resultado Primário (I – II)	760.448	731.200	0,00%	790.866	731.200	0,00%	822.501	731.200	0,00%
Resultado Nominal	25.447.129	24.468.393	0,00%	(11.600.621)	(10.725.426)	0,00%	(11.141.999)	(9.905.197)	0,00%
Dívida Pública Consolidada	408.191.775	392.492.091	0,06%	399.915.321	369.744.194	0,05%	392.263.697	348.720.998	0,05%
Dívida Consolidada Líquida	341.708.429	328.565.797	0,05%	330.107.808	305.203.225	0,04%	318.965.809	283.559.442	0,04%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LRF, art. 4º, §2º, inciso I — em R$

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2006 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2006 (b)	% PIB - São Paulo	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	606.576.692	0,083%	618.504.417	0,085%	11.927.725	1,97%
Receita Não-Financeira (I)	573.207.654	0,079%	576.679.748	0,079%	3.472.094	0,61%
Despesa Total	606.576.692	0,083%	500.268.952	0,069%	(106.307.740)	-17,53%
Despesa Não-Financeira (II)	572.844.692	0,079%	469.775.822	0,064%	(103.068.870)	-17,99%
Resultado Primário (I–II)	362.962	0,000%	106.903.926	0,015%	106.540.964	29353,20%
Resultado Nominal	11.226.685	0,002%	12.498.244	0,002%	1.271.560	11,33%
Dívida Pública Consolidada	360.018.338	0,049%	371.035.128	0,051%	11.016.790	3,06%
Dívida Consolidada Líquida	360.018.338	0,049%	328.803.552	0,045%	(31.214.786)	-8,67%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PIB do Estado de São Paulo (projeção para 2008 em R$) 728.611.193.962

Informações utilizadas para cálculo do PIB do Estado de São Paulo
Valores em R$ milhões

	PIB - Brasil	PIB - São Paulo	Δ% PIB Brasil	Δ% PIB SP
2000	1.101.255	370.819		
2001	1.198.736	400.629	8,85%	8,04%
2002	1.346.028	438.148	12,29%	9,37%
2003	1.556.162	494.813	15,61%	12,93%
2004	1.766.621	546.607	13,52%	10,47%
2005	1.937.598	593.322	9,68%	8,56%
2006	2.095.706 (*)	634.931 (*)	8,16%	7,01%
2007	2.266.716 (*)	679.935 (*)	8,16%	7,09%
2008	2.451.680 (*)	728.611 (*)	8,16%	7,16%
2009	2.651.737 (*)	781.260 (*)	8,16%	7,23%
2010	2.868.118 (*)	837.179 (*)	8,16%	7,16%

Fonte: IBGE e SEADE
Notas:
1) Estimativa de crescimento do PIB para 2008 em diante: 4% a.a.
2) Estimativa da Inflação 2008-2010: 4% a.a.
(*) Valores projetados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art.4º, §2º, inciso II — em R$

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	486.207.420	550.168.879	13,2%	618.504.417	12,4%	665.448.989	7,6%	713.242.228	7,2%	704.363.338	-1,2%	732.537.871	4,0%
Receitas Não-Financeiras (I)	451.616.372	505.827.497	12,0%	576.679.748	14,0%	628.183.300	8,9%	653.310.632	4,0%	679.443.057	4,0%	706.620.780	4,0%
Despesa Total	424.746.485	451.984.252	6,4%	500.268.662	10,7%	663.714.090	32,7%	691.329.068	4,2%	718.982.231	4,0%	747.741.520	4,0%
Despesas Não-Financeiras (II)	400.002.993	421.881.123	5,4%	469.775.822	11,4%	627.645.343	33,6%	652.550.184	4,0%	678.852.191	4,0%	705.798.279	4,0%
Resultado Primário (I – II)	51.613.378	84.146.374	63,0%	106.903.926	27,0%	537.957	-99,5%	760.448	41,4%	790.866	4,0%	822.501	4,0%
Resultado Nominal	19.760.773	45.146.423	128,6%	12.498.244	-72,3%	(12.542.251)	-200,4%	25.447.129	-302,9%	(11.600.621)	-145,6%	(11.141.999)	-4,0%
Dívida Pública Consolidada	313.390.460	358.536.883	14,4%	371.035.128	3,5%	379.578.773	2,3%	408.191.775	7,5%	399.915.321	-2,0%	392.283.697	-1,9%
Dívida Consolidada Líquida	266.418.125	131.423.900	-50,7%	328.803.552	150,2%	316.261.301	-3,8%	341.709.429	8,0%	330.107.808	-3,4%	318.965.809	-3,4%

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	570.297.229	599.740.571	5,2%	637.934.632	6,4%	665.448.989	4,3%	685.809.634	3,1%	651.223.500	-5,0%	651.223.500	0,0%
Receitas Não-Financeiras (I)	529.723.643	551.403.911	4,1%	594.796.234	7,9%	628.183.300	5,6%	628.183.300	0,0%	628.183.300	0,0%	628.183.300	0,0%
Despesa Total	498.206.596	492.709.246	-1,1%	515.964.981	4,7%	663.714.090	28,6%	664.739.489	0,2%	664.739.489	0,0%	664.739.489	0,0%
Despesas Não-Financeiras (II)	469.183.706	459.675.723	-2,0%	484.533.904	5,4%	627.645.343	29,5%	627.452.100	0,0%	627.452.100	0,0%	627.452.100	0,0%
Resultado Primário (I – II)	60.539.937	91.728.188	51,5%	110.262.330	20,2%	537.957	-99,5%	731.200	35,9%	731.200	0,0%	731.200	0,0%
Resultado Nominal	23.166.678	49.214.237	112,4%	12.860.879	-73,8%	(12.542.251)	-197,3%	24.468.393	-295,1%	(10.725.426)	-143,8%	(9.905.197)	-7,6%
Dívida Pública Consolidada	367.591.493	390.842.018	6,3%	382.691.255	-2,1%	379.578.773	-0,8%	392.492.091	3,4%	369.744.194	-5,8%	348.720.996	-5,7%
Dívida Consolidada Líquida	312.495.270	143.265.545	-54,2%	339.132.968	136,7%	316.261.301	-6,7%	326.565.797	3,3%	305.203.225	-7,1%	283.559.442	-7,1%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art.4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	377.685.078	22,4%	308.620.684	37,8%	223.964.617
TOTAL	**377.685.078**	22,4%	308.620.684	37,8%	223.964.617

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	288.738.642	18,8%	243.035.497	20,5%	201.684.303
TOTAL	**288.738.642**	18,8%	243.035.497	20,5%	201.684.303

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art.4º, §2º, inciso III — em R$

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	459.375	1.025.291	562.376
TOTAL	459.375	1.025.291	562.376

DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	459.375	1.025.291	562.376
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	459.375	1.025.291	562.376
SALDO FINANCEIRO (c)	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a — em R$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES	**29.898.373,64**	**39.194.880,23**	**44.743.197,37**
Receita de Contribuições	10.281.649,92	12.790.170,04	16.431.354,64
Pessoal Civil	9.739.940,63	11.759.792,22	13.653.186,50
Pessoal Militar	-	-	
Outras Contribuições Previdenciárias	541.709,29	462.824,07	509.105,47
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	567.553,75	2.269.062,67
Receita Patrimonial	14.458.953,36	21.029.397,13	22.845.972,93
Outras Receitas Correntes	5.157.770,56	5.375.313,06	5.465.869,80
RECEITAS DE CAPITAL	**881.027,35**	**991.874,48**	**1.091.059,35**
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	881.027,35	991.874,48	1.091.059,35
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	**10.262.661,79**	**11.557.118,32**	**13.621.368,12**
Contribuição Patronal do Exercício	9.851.560,72	11.557.118,32	13.621.368,12
Pessoal Civil	9.851.560,72	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	411.101,07	-	-
Pessoal Civil	411.101,07	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	**1.634.880,48**	**2.726.023,28**	**4.507.921,75**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	**42.676.943,46**	**54.469.896,31**	**63.963.546,59**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	7.836,16	-
Despesas Correntes	-	7.836,16	
Despesas de Capital	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.959.532,57	16.631.537,46	19.291.569,30
Pessoal Civil	-	16.631.537,46	19.291.569,30
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.959.532,57		
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	**11.959.532,57**	**16.639.373,62**	**19.291.569,30**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	**30.717.410,89**	**37.830.522,69**	**44.671.977,29**
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	**85.082.091,87**	**150.703.700,51**	**195.389.170,48**

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças e IPREJUN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS (Continuação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a — em R$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
2007	37.735.805,27	25.318.793,68	12.417.012	
2008	40.183.690,15	26.055.996,08	14.127.694	
2009	42.634.597,65	27.085.469,55	15.549.128	
2010	44.069.386,74	28.356.513,61	15.712.873	
2011	44.510.080,61	29.627.457,35	14.882.623	
2012	44.955.181,42	31.213.514,45	13.741.667	
2013	45.404.733,23	33.526.427,66	11.878.306	
2014	45.858.780,56	36.425.076,79	9.433.704	
2015	46.317.368,37	39.133.290,98	7.184.077	
2016	46.780.542,05	41.991.562,54	4.788.980	
2017	47.248.347,47	46.284.751,09	963.596	
2018	47.720.830,95	50.706.853,47	(2.986.023)	
2019	48.198.039,26	54.635.390,30	(6.437.351)	
2020	48.680.019,65	59.743.170,58	(11.063.151)	
2021	49.166.819,85	66.133.965,86	(16.967.146)	
2022	49.658.488,04	70.756.793,52	(21.098.305)	
2023	50.155.072,93	77.679.241,83	(27.524.169)	
2024	50.656.623,65	82.370.572,68	(31.713.949)	
2025	51.163.189,89	88.347.808,89	(37.184.619)	
2026	51.674.821,79	93.935.343,68	(42.260.522)	
2027	52.191.570,01	96.170.538,15	(43.978.968)	
2028	52.713.485,71	98.532.423,85	(45.818.938)	
2029	53.240.620,57	100.803.307,54	(47.562.687)	
2030	53.773.026,77	102.454.305,97	(48.681.279)	
2031	54.310.757,04	102.671.668,50	(48.360.911)	
2032	54.853.864,61	102.891.840,80	(48.037.976)	
2033	55.402.403,26	103.114.473,03	(47.712.070)	
2034	55.956.427,29	103.339.571,89	(47.383.145)	
2035	56.515.991,56	103.566.787,66	(47.050.796)	
2036	57.081.151,48	103.795.948,91	(46.714.797)	
2037	57.651.962,99	104.027.062,53	(46.375.100)	
2038	58.228.482,62	104.259.778,94	(46.031.296)	
2039	58.810.767,45	104.494.105,15	(45.683.338)	
2040	59.398.875,12	104.729.869,97	(45.330.995)	

Nome do Atuário Responsável / Registro nº:
Magda Tsuê M. Ardisson MIBA 462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V — em R$

SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA						COMPENSAÇÃO
	Tributo/ Contribuição	2006	2007	2008	2009	2010	
Aposentados/pensionistas	IPTU	393.727,38	406.096,39	422.340,24	439.233,85	456.803,21	
Aposentados/pensionistas	Tx.Coleta de lixo	-	-	-	-	-	
Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	IPTU	187.363,64	193.249,70	200.979,69	209.018,87	217.379,63	
Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	Tx.Coleta de lixo	1.914,00	1.974,13	2.053,09	2.135,22	2.220,63	
Outras Associações (sem fins lucrativos)	IPTU	437.463,60	451.206,59	469.254,85	488.025,05	507.546,05	
Outras Associações (sem fins lucrativos)	Tx.Coleta de lixo	312,04	321,84	334,72	348,11	362,03	
Entidades Religiosas	IPTU	123.223,12	127.094,19	132.177,96	137.465,08	142.963,68	
Entidades Religiosas	Tx.Coleta de lixo	9.014,20	9.297,38	9.669,28	10.056,05	10.458,29	
Ex-Combatentes (1932 e II Guerra)	IPTU	19.292,20	19.898,27	20.694,20	21.521,97	22.382,84	
Feiras-Livres	IPTU	19.168,35	19.770,53	20.561,35	21.383,80	22.239,15	
Imóveis declarados de Utilidade Pública	IPTU	133.489,46	137.683,05	143.190,37	148.917,99	154.874,71	
Imóveis declarados de Utilidade Pública	Tx.Coleta de lixo	8.673,30	8.945,77	9.303,60	9.675,75	10.062,78	
Locação de imóveis para finalidade pública	IPTU	1.233,64	1.272,39	1.323,29	1.376,22	1.431,27	
Locação de imóveis para finalidade pública	Tx.Coleta de lixo	340,86	351,57	365,63	380,26	395,47	
Portadores de moléstias (hanseníase)	IPTU	1.772,69	1.828,38	1.901,51	1.977,58	2.056,68	
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	IPTU	1.632.169,65	84.172,23	87.539,12	91.040,68	94.682,31	
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	ISSQN	3.007.439,73	155.095,95	161.299,78	167.751,78	174.461,85	
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	Outros	2.383.064,91	122.896,46	127.812,32	132.924,82	138.241,81	
Aterro Sanitário	Tx.Coleta de lixo	116.344,64	119.999,63	124.799,61	129.791,59	134.983,26	
TOTAL		8.476.007,41	1.861.154,45	1.935.600,63	2.013.024,65	2.093.545,64	-

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — em R$

EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	25.127.332
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	25.127.332
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Liquida de Expansão de DOCC (III-IV)	25.127.332

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2008
Anexo de Riscos Fiscais
(LRF art. 4º, § 3º)

Riscos Fiscais

Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, civeis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros).

Pagamento de ações trabalhistas e judiciais em trâmite.
Acréscimos aos serviços da divida (juros, por elevação do BC/COPOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação).

Providências a serem tomadas
Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias especificas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Evolução do total da divida consolidada - realizada e prevista

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Divida Consolidada (I)	**290.572.175**	**313.390.460**	**358.536.883**	**371.035.128**	**379.578.773**	**408.191.775**	**399.915.321**	**392.263.697**
Deduções (II)	**43.904.823**	**46.972.335**	**227.112.983**	**42.231.576**	**63.317.472**	**66.483.346**	**69.807.513**	**73.297.889**
Ativo Disponivel	51.069.756	48.467.424	231.444.088	42.231.576	63.317.472	66.483.346	69.807.513	73.297.889
Haveres Financeiros								
(-) Restos a pagar processados	7.164.934	1.495.090	4.331.105					
Divida Consolidada Liquida (III) = (I) - (II)	**246.667.353**	**266.418.125**	**131.423.900**	**328.803.552**	**316.261.301**	**341.708.429**	**330.107.808**	**318.965.809**
Receitas de Privatizações (IV)								
Passivos Reconhecidos (V)								
Divida Fiscal Liquida (III+IV-V)	**246.667.353**	**266.418.125**	**131.423.900**	**328.803.552**	**316.261.301**	**341.708.429**	**330.107.808**	**318.965.809**
Divida Fundada e outras dividas (anexo 16)								
Saldo anterior			313.390.482	310.858.491	302.423.851	305.469.977	330.147.818	317.943.635
Liberações			5.108.464	3.066.497	14.225.469	35.969.788		
Correção monetária			10.934.080	10.144.336	9.869.086	9.958.491	10.773.810	10.375.548
Juros			12.612.653	12.662.592	12.309.285	12.433.268	13.437.708	12.940.972
(-) Amortizações do serviço da divida			(31.187.187)	(34.288.066)	(33.357.715)	(33.693.706)	(36.415.702)	(35.069.565)
Saldo para o exercicio seguinte			310.858.491	302.423.851	305.469.977	330.147.818	317.943.635	306.190.590
Informações adicionais obtidas do Relatório de Gestão Fiscal (posição em 31/12)								
Restos a pagar (a partir de 2007 = valores estimados):								
de exercicios anteriores								
saldos do ano anterior			33.711.552	47.631.898	68.611.276	74.108.796	78.043.957	81.971.686
(-) cancelamentos			(349.265)	(3.429.432)	(4.939.919)	(5.335.733)	(5.619.059)	(5.901.850)
(-) pagamentos			(27.915.471)	(38.908.661)	(56.045.907)	(60.536.619)	(63.751.100)	(66.959.511)
+ inscrições			42.231.576	63.317.472	66.483.346	69.807.513	73.297.889	76.962.783
total para o exercicio seguinte			47.678.392	68.611.276	74.108.796	78.043.957	81.971.686	86.073.108
Disponibilidades financ.em 31/12:								
Caixa			85.420	449.403,98				
Bancos – C/Movimento			51.280.285	69.387.786,58				
Bancos – C/Vinculadas			53.500.924	66.200.015,36				
Aplicações financeiras (Iprejun e autarquias)			126.577.459	172.003.580,29				
Subtotal			231.444.088	308.040.785				
(-) Deduções:								
Valores compromissados a pagar até 31/12								
Total das Disponibilidades:			231.444.088	308.040.785				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

I - Metodologia e Memória de Cálculo

Metas Anuais para as Despesas

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

DESPESAS	2006		2005		2004		2003	
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada
Despesas Correntes (C)	**494.844.498**	**449.704.643**	**449.064.480**	**419.915.327**	**392.439.783**	**381.145.874**	**336.394.827**	**332.748.019**
Pessoal/Encargos Sociais	256.371.180	225.027.446	241.307.144	207.802.653	203.327.292	188.929.846	166.567.722	160.366.324
Juros/Encargos da Dívida Interna	23.277.000	20.116.425	22.530.000	21.281.323	22.030.300	18.774.183	16.934.957	18.308.904
Juros/Encargos Dívida Externa			-		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	215.196.318	204.560.772	185.227.336	190.831.351	167.082.191	173.441.845	152.892.148	154.072.791
Despesas de Capital (D)	**108.749.745**	**50.564.309**	**89.826.807**	**32.068.925**	**81.318.894**	**43.600.611**	**90.737.795**	**35.593.708**
Investimentos	71.504.745	40.187.604	54.632.307	23.047.119	50.114.894	37.631.302	68.485.895	31.483.269
Inversões Financeiras	26.790.000		25.514.500		22.596.000	-	18.257.700	663.337
Amortização da Dívida	10.455.000	10.376.705	9.680.000	9.021.806	8.608.000	5.969.309	3.994.400	3.447.103
Amortização do Refin. Div. Mobil.				1.599.735	-	-	-	-
Outras Amortizações	10.455.000		9.680.000	7.422.071	8.608.000	5.969.309	3.994.400	3.447.103
Outras Despesas de Capital			-		-	-	-	-
Reserva de Contingência (E)	2.982.449		264.000		121.700		-	
DESPESA TOTAL (C+D)	**606.576.692**	**500.268.952**	**539.155.287**	**451.984.252**	**473.758.677**	**424.746.485**	**427.132.622**	**368.341.727**
Despesas não-financeiras	572.844.692	469.775.822	506.945.287	421.681.123	443.242.077	400.002.993	406.203.265	346.585.721

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

I - Metodologia e Memória de Cálculo

Metas Anuais para as Receitas

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

	2006		2005		2004		2003	
Categoria Econômica/Fontes	**Orçamento**	**Realização**	**Inicial**	**Realização**	**Inicial**	**Realização**	**Inicial**	**Realização**
Receitas Correntes (A)	**592.066.692**	**608.454.594**	**521.459.377**	**541.831.597**	**463.637.064**	**476.379.082**	**408.774.222**	**409.461.990**
Tributárias	165.250.000	154.324.772	136.531.621	141.244.519	117.150.300	123.454.506	96.716.200	105.064.128
Impostos	149.500.000	140.204.457	121.800.000	127.888.445	104.847.000	110.642.747	86.496.700	87.476.545
IPTU	50.000.000	45.330.307	44.500.000	42.484.132	38.323.000	39.441.462	35.710.400	34.255.680
ISSQN	74.000.000	71.836.533	56.300.000	63.347.685	47.661.000	52.462.781	35.809.800	37.359.514
ITBI	7.500.000	8.214.286	6.700.000	6.206.521	6.808.000	5.087.901	4.296.500	5.517.809
IRRF	18.000.000	14.823.332	14.300.000	15.850.108	12.055.000	13.650.603	10.680.000	10.343.542
Taxas	15.750.000	14.133.688	14.726.621	13.398.413	12.295.500	12.814.160	10.194.600	17.585.197
Contribuição de Melhoria		(13.373)	5.000	(42.434)	7.800	(2.402)	24.900	2.387
Contribuições	25.110.000	34.560.645	23.078.500	27.076.090	22.345.000	22.176.402	20.030.000	18.316.085
Patrimoniais	25.529.038	37.332.312	23.418.284	36.507.044	17.146.000	26.109.655	16.069.100	27.399.986
Industriais					-	-	-	-
Agropecuárias					-	-	-	-
Serviços	16.410.000	15.119.606	14.692.000	28.127.280	13.704.500	48.133.812	46.972.100	39.875.140
Transferências Correntes	319.541.190	330.884.482	314.776.059	303.768.011	282.017.396	247.907.388	218.393.827	207.403.371
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(34.282.500)	(33.296.380)	(30.277.500)	(29.395.376)	(26.825.700)	(26.186.102)	(24.132.705)	(22.160.669)
Outras Receitas Correntes	40.226.464	36.232.778	39.240.413	5.108.653	38.099.568	34.783.422	34.725.700	33.563.950
Receitas correntes não financeiras	566.537.654	571.122.283	498.041.093	505.324.553	446.491.064	450.269.427	392.705.122	382.062.005
Receitas de Capital (B)	**14.510.000**	**10.049.822**	**17.695.910**	**8.337.281**	**10.243.313**	**9.828.338**	**18.358.400**	**13.952.218**
Operações de Crédito	6.560.000	2.941.923	10.550.910	5.817.172	3.336.061	7.037.990	17.635.000	10.865.886
Refinanciamento da Dívida			-		-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	6.560.000		10.550.910	5.817.172	3.336.061	7.037.990	17.635.000	10.865.886
Alienação de Bens	230.000	459.375	306.000	1.025.291	106.000	562.376	63.400	1.281.506
Amortização de Empréstimos	1.050.000	1.091.059	995.000	991.874	835.000	881.027	660.000	777.331
Transferências de Capital	6.670.000	5.557.465	5.844.000	502.944	5.966.252	1.346.945	-	1.027.495
Outras Receitas de Capital			-	-	-	-	-	-
Receitas de capital não financeiras	**6.670.000**	**5.557.465**	**5.844.000**	**502.944**	**5.966.252**	**1.346.945**	**-**	**1.027.495**
RECEITA TOTAL (A+B)	**606.576.692**	**618.504.417**	**539.155.287**	**550.168.879**	**473.880.377**	**486.207.420**	**427.132.622**	**423.414.208**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Metodologia para estabelecimento do Resultado Primário - valores correntes e não inflacionados

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

em R$

RECEITAS FISCAIS	2004	2005	2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009	Previsão 2010
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	476.379.082	541.831.587	608.454.594	646.662.900	672.831.016	699.744.257	727.734.027
RECEITA TRIBUTÁRIA	123.454.506	141.244.519	154.324.772	174.846.000	181.839.840	189.113.434	196.677.971
IPTU	39.441.462	42.464.132	45.330.307	51.000.000	53.040.000	55.161.600	57.388.864
ISS	52.462.781	63.347.885	71.836.533	81.000.000	84.240.000	87.609.600	91.113.984
ITBI	5.087.861	6.206.521	8.214.288	10.000.000	10.400.000	10.816.000	11.248.640
Outras Receitas Tributárias	26.462.381	29.206.181	28.943.647	32.846.000	34.159.840	35.526.234	36.947.283
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	22.176.402	27.076.886	34.500.645	37.361.600	38.793.664	40.345.411	41.958.227
Receita Previdenciária					-	-	-
Outras Contribuições					-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	26.109.655	36.507.044	37.332.312	24.457.200	25.435.488	26.452.908	27.511.024
Receita Patrimonial					-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	26.109.655	36.507.044	37.332.312	21.303.600	22.155.744	23.041.974	23.963.653
RECEITA DE SERVIÇOS			15.119.608	16.489.400	17.148.976	17.834.935	18.548.332
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.907.388	303.768.011	330.894.482	348.495.000	362.394.240	375.890.010	391.965.610
FPM	18.617.066	23.107.842	25.555.078	30.000.000	31.200.000	32.448.000	33.745.920
ICMS	152.472.573	199.062.316	200.159.272	214.000.000	222.560.000	231.462.400	240.720.896
Outras Transferências Correntes	76.817.739	111.607.855		104.494.000	108.634.240	112.979.610	117.488.794
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	59.731.132	33.235.933	36.232.778	45.402.700	47.219.808	49.107.566	51.071.863
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	**480.268.427**	**505.324.553**	**571.122.283**	**626.649.300**	**650.675.272**	**676.702.283**	**703.779.374**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	9.828.338	8.337.281	10.048.822	18.496.969	40.411.212	4.819.081	4.803.844
Operações de Crédito (V)	7.037.060	5.817.172	2.941.923	14.225.469	35.969.766	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	881.027	901.874	1.091.068	1.227.100	1.276.184	1.327.231	1.380.321
Alienação de Ativos (VII)	962.376	1.025.291	459.375	508.500	529.680	551.075	573.118
Transferências de Capital	1.348.945	502.944	5.557.465	2.634.000	2.635.360	2.740.774	2.850.405
Outras Receitas de Capital	-	-		-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	**1.348.945**	**502.944**	**5.557.465**	**2.634.000**	**2.635.360**	**2.740.774**	**2.850.405**
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (IX)=(III+VIII)	**481.616.372**	**505.827.497**	**576.679.748**	**629.183.300**	**653.310.632**	**679.443.057**	**706.629.780**

DESPESAS FISCAIS	2004	2005	2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009	Previsão 2010
DESPESAS CORRENTES (X)	381.149.874	419.915.327	476.536.579	548.319.329	571.519.490	594.380.269	618.155.480
Pessoal e Encargos Sociais	188.929.649	207.802.653	225.210.614	266.498.480	267.558.419	309.876.758	322.271.826
Juros e Encargos da Dívida (XI)	18.774.183	21.291.323	21.336.112	24.491.429	26.730.464	27.808.024	28.920.345
Outras Despesas Correntes	173.441.845	190.831.351	229.961.852	257.329.410	246.822.506	256.695.406	266.963.309
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	362.371.692	398.624.004	455.172.467	523.827.890	544.781.006	566.572.246	589.235.136
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	43.600.611	32.066.925	79.276.677	115.394.761	119.809.578	124.931.961	129.586.940
Investimentos	37.631.302	23.047.119	68.829.577	65.586.853	68.089.354	70.729.729	73.568.918
Inversões Financeiras	-	-	-	37.960.600	39.469.624	41.947.368	42.689.294
Concessão de Empréstimos					-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado					-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-			37.960.600	39.469.624	41.947.368	42.689.294
Amortização da Dívida (XIV)	5.969.309	9.021.806	10.446.908	11.857.308	12.331.600	12.824.864	13.337.858
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	37.631.302	23.047.119	68.829.577	103.537.453	107.477.978	111.777.008	116.248.181
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)		-		280.000	291.200	302.848	314.962
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	**480.002.993**	**421.671.123**	**524.002.044**	**627.645.343**	**652.550.184**	**678.652.191**	**705.798.279**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII+XVIII)	**51.613.379**	**84.146.374**	**52.677.704**	**537.957**	**760.448**	**790.866**	**822.501**

Fator de crescimento real anual considerado	1,04	1,04	1,04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO

LRF art. 5º, inc. I

Valores expressos em R$

	2004		2005		2006		Proposta Orçamentária 2007		2008		2009		2010	
Receita Corrente Líquida	466.504.893,75		531.861.722,84		596.214.502,00		646.952.900,00		672.831.016,00		699.744.256,64		727.734.026,91	
	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
Despesas Totais com Pessoal	188.221.974	40,35	217.182.377	40,83	231.406.474	38,8%	286.498.480	44,3%	297.958.419	44,3%	309.876.756	44,3%	322.271.826	44,3%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	239.317.010	51,30	272.845.064	51,30	305.858.040	51,30	331.886.838	51,30	345.162.311	51,30	358.968.604	51,30	373.327.556	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	251.912.643	54,00	287.205.330	54,00	321.955.831	54,00	349.354.566	54,00	363.328.749	54,00	377.861.899	54,00	392.976.375	54,00
Excesso a Regularizar	-	0,00												
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas														
Total da Despesa Líquida	4.554.408	0,98	6.527.429	1,25	5.787.002	0,97	6.365.702,17	0,98	7.002.272,38	1,04	7.702.499,62	1,10	8.472.750	1,16
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	55.980.587	12,00	63.823.407	12,00	71.545.740	12,00	77.634.348	12,00	80.739.722	12,00	83.969.311	12,00	87.328.083	12,00
Excesso a Regularizar														
Dívida Consolidada Líquida														
Saldo devedor	264.923.036	56,79	253.670.264	47,69	302.423.851	50,72	313.683.960	48,49	341.706.429	50,79	330.107.808	47,18	316.966.809	43,53
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	559.805.873	120,00	638.234.067	120,00	715.457.402	120,00	776.343.480	120,00	807.397.219	120,00	839.693.108	120,00	873.280.832	120,00
Excesso a Regularizar	-	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Concessões de Garantias														
Montante														
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	102.631.077	22,00	117.009.579	22,00	131.167.190	22,00	142.329.638	22,00	148.022.824	22,00	153.943.736	22,00	160.101.486	22,00
Excesso a Regularizar														
Operações de Crédito (exceto ARO)														
Realizadas no período	7.837.990	1,51	5.487.898	1,03	2.941.923	0,49	14.225.469	2,20	35.969.788	5,35	-	0,00	-	0,00
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	74.640.783	16,00	85.097.876	16,00	95.394.320	16,00	103.512.464	16,00	107.652.963	16,00	111.959.081	16,00	116.437.444	16,00
Excesso a regularizar	-	-		-		-		-		-		-		-
Antecipação de Rec. Orçamentárias														
Saldo devedor														
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	32.655.343	7,00	37.230.321	7,00	41.735.015	7,00	45.286.703	7,00	47.098.171	7,00	48.982.098	7,00	50.941.382	7,00
Excesso a regularizar														

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso projeto de lei que estabelece as diretrizes orçamentárias e orientações gerais à elaboração da lei orçamentária para o ano de 2008, de conformidade com as disposições constitucionais vigentes, bem como em atendimento aos dispositivos infraconstitucionais, notadamente a previsão contida na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município.

Em consonância com o atual ordenamento jurídico, em matéria de planejamento orçamentário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, disciplinada no art. 165, § 2º da Carta Magna vigente, constitui um importante instrumento na utilização dos recursos públicos, na medida em que compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária estabelecendo um elo entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária, e visa selecionar dentre as prioridades e metas contempladas no Plano, as que serão previstas no Orçamento.

Cabe considerar que, em respeito aos dispositivos constantes da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fazem parte integrante da proposta o Anexo de Metas Fiscais e demais demonstrativos, os quais atendem os princípios norteadores da aludida Lei Complementar: transparência, ação planejada e, via de conseqüência o equilíbrio das contas públicas, sendo que os mesmos foram elaborados em estrita observância à padronização instituída pela Portarias nº. 633, de 30 de agosto de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

Em face do exposto, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

DENGUE.
VOCÊ SABE O QUE FAZER.

Guarde pneus velhos em locais cobertos.

ENTÃO, FAÇA!

Com um gesto simples você tira a dengue da sua casa.

Mais informações:
Seção de Controle de Zoonoses
Rua Prudente de Moraes, 744 - Centro
Tel.: 4521 0660

Prefeitura de
Jundiaí
Secretaria Municipal de Saúde

Cuidando de sua saúde

A Nova Rodoviária já está funcionando

Veja as novidades que ela traz:

- No início, haverá ônibus gratuito da antiga rodoviária para a **Nova Rodoviária**, direto e sem paradas;
- Boas acomodações para quem está na espera;
- 27 guichês;
- Por enquanto os ônibus da Viação Caprioli e Viação Cometa continuam entrando pela Avenida Jundiaí;
- Ambiente agradável;
- Venda de passagens para todo Brasil e diversas capitais da América do Sul;
- Estacionamento para 60 automóveis;
- Banheiros com chuveiros;
- Ônibus para 300 cidades;
- 14 baias para ônibus;
- Banheiros femininos com fraldário;
- E muito mais.

Embarque nessa!

Nova Rodoviária de Jundiaí
Av. 9 de Julho, 4000 - Todos os dias, das 4 às 24 horas

Prefeitura de Jundiaí

Comunicação Social do Município de Jundiaí